



# Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO IX

-

Nº 177

-

Cabreúva 30 de Março de 2016



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Cabreúva Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS** do Concurso Público Edital Nº 01/2016, conforme a seguir.

As provas serão realizadas no dia **3 de abril de 2016**, nos locais e horários abaixo descritos:

**Data da Prova: 3 de abril de 2016 - Período: MANHÃ**  
**Horário de abertura dos portões: 09h00min**  
**Horário de fechamento dos portões: 09h15min**

CARGO/ INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE PROVA
<b>Auxiliar de Sala</b> (Nomes iniciados com as letras: A até I)	<b>EMEB Profa. Jaira Batista Santana da Silva</b> Rua Monsenhor André Mortare, 574 – Bairro Vilarejo Cabreúva - SP
<b>Auxiliar de Sala</b> (Nomes iniciados com as letras: J até Z)	<b>EMEB Maestro Benedito Mesquita da Silveira</b> Avenida Vereador José Donatto, 1451 – Bairro Jacaré Cabreúva - SP
<b>Comprador</b> (Nomes iniciados com as letras: A até H)	<b>EMEB Anizio da Silveira</b> Rua Água Marinha, 350 – Jardim Colina da Serra Cabreúva - SP
<b>Comprador</b> (Nomes iniciados com as letras: I até Q)	<b>EMEB Mário Faccioli</b> Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 362 – Centro Cabreúva - SP
<b>Comprador</b> (Nomes iniciados com as letras: R até Z)	<b>EMEB Zaira Spina Federzoni</b> Rua Colômbia, s/n.º – Novo Bonfim Cabreúva - SP
<b>Técnico em Enfermagem</b>	

**Data da Prova: 3 de abril de 2016 - Período: TARDE**  
**Horário de abertura dos portões: 14h00min**  
**Horário de fechamento dos portões: 14h15min**

CARGO/ INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE PROVA
<b>Auxiliar de Serviços</b>	<b>EMEB Profa. Jaira Batista Santana da Silva</b> Rua Monsenhor André Mortare, 574 – Bairro Vilarejo Cabreúva - SP
<b>Odontólogo</b> (Nomes iniciados com as letras: A até L)	<b>EMEB Maestro Benedito Mesquita da Silveira</b> Avenida Vereador José Donatto, 1451 – Bairro Jacaré Cabreúva - SP
<b>Odontólogo</b> (Nomes iniciados com as letras: M até Z)	
<b>Enfermeiro</b>	<b>EMEB Anizio da Silveira</b> Rua Água Marinha, 350 – Jardim Colina da Serra Cabreúva - SP
<b>Agente Jurídico</b>	

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto (original)**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no parágrafo anterior.

O cartão de convocação estará à disposição dos interessados no site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).

Cabreúva, 23 de março de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito do Município de Cabreúva/SP

# DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

## DECRETO Nº 610, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 312 DE 05 DE MARÇO DE 2009.”

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o estabelecido no artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 312 de 05 de março de 2012, que autoriza a atualização do valor do piso salarial, na forma prevista no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, mediante a expedição de decreto;

**CONSIDERANDO**, a divulgação do índice de atualização, calculado nos termos do parágrafo único do artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do Setor de Recursos Humanos e os documentos constantes do processo administrativo nº 895/2016, solicitando atualização e informando os índices divulgados;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2016, o vencimento inicial da Carreira do Magistério Público da educação básica em R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), mensais, em atendimento ao previsto no artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
em 17 de fevereiro de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de fevereiro de 2016.

## LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva

### DECRETO Nº 613, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a Campanha “IPTU PREMIADO”, instituída em favor dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pela Lei Municipal nº 2039 de 01/09/2014 e regulamentada por este Decreto, tem como objetivo premiar nos casos de regularidade fiscal os contribuintes, proporcionando um estímulo na política fiscal de tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência do Município, possibilitando aos cidadãos contribuintes a contrapartida do Poder Público Municipal com benefícios sociais, educacionais, saúde e outros;

**CONSIDERANDO** que ao mesmo tempo, o Programa oferece à população a oportunidade de concorrer a prêmios, através dos sorteios das extrações da Loteria Federal, a cartões de compras e prêmios instantâneos.

### DECRETA:

#### DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DA CAMPANHA

**Art. 1º** - Todos os contribuintes do IPTU receberão em suas residências uma mala direta com as instruções para a inscrição na Campanha, além de informações sobre a importância do pagamento do IPTU.

**Art. 2º** - O contribuinte deverá inscrever-se na campanha, através do cupom anexo a mala direta que será enviada à sua residência pelo Correio ou pelo site: [iptucabreuva.com.br](http://iptucabreuva.com.br), informando o seu número de sorteio, que consta na mala direta ou número do registro do imóvel que consta no seu carnê de IPTU. O número de sorteio também será o seu número de inscrição na Campanha.

**Art. 3º** - O Sistema Operacional da Campanha cadastra os dados do contribuinte, analisa as informações e o contata posteriormente para informá-lo que está inscrito para poder participar da campanha.

#### PARTICIPANTES DA CAMPANHA

**Art. 4º** - Participarão da Campanha exclusivamente os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis a qualquer título, inscritos no Ca-

astro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva e que estiverem em dia com os impostos incidentes sobre seus imóveis lançados no exercício e não tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas aos tributos dos exercícios anteriores em aberto.

**§ 1º** - Participarão dos sorteios apenas os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva e que estejam em dia com o pagamento do IPTU do exercício financeiro, até o último dia útil do mês anterior aos sorteios.

**§ 2º** - Estão impedidos de participar dos sorteios os proprietários ou possuidores de imóveis que tiverem débitos tributários pendentes judicial ou administrativamente, exceto aqueles que comprovarem o recolhimento dos impostos aos cofres municipais nas épocas a que se refere o parágrafo anterior.

**§ 3º** - Os contribuintes com débitos tributários parcelados perante o fisco municipal poderão participar dos sorteios desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, nas épocas a que se refere o parágrafo 1º, inclusive as parcelas do imposto do ano em curso.

**§ 4º** - O possuidor do imóvel que ainda não efetuou o devido cadastramento junto a Prefeitura deverá apresentar cópia do contrato de compromisso de compra e venda ou outro título hábil, que será encaminhado para o Setor de Cadastro para a devida regularização.

**§ 5º** - Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio se comprovar estar comprometido com o pagamento do IPTU do imóvel locado através de contrato devidamente assinado pelo locador, devendo ainda exibir o carnê do IPTU do exercício com as parcelas pagas, para verificar se está em dia com os pagamentos e não existirem débitos de anos anteriores.

**§ 6º** - Quando ficar comprovado que o proprietário ou o locatário foi responsável pelo pagamento parcial do imposto, o prêmio será rateado proporcionalmente ao período de dias utilizados (tomando por base os 365 dias do ano ou o período de dias até a data da realização do sorteio), em que os mesmos efetuaram os pagamentos dos impostos.

**§ 7º** - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse constante do cadastro imobiliário da Prefeitura representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

**§ 8º** - A notificação correspondente ao número do carnê sorteado deverá ser encaminhada-

diretamente para o endereço do imóvel contemplado, salvo em caso que o imóvel constar como terreno, ocasião em que a referida notificação será enviada no endereço de correspondência.

**§ 9º** - Não terá direito ao recebimento do prêmio, em hipótese alguma, o contribuinte que não atender o disposto no § 1º deste artigo.

**Art. 5º** - Não poderão participar dos sorteios:

- I – O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;
- II – Os Vereadores da Câmara Municipal;
- III – Os Secretários Municipais;
- IV – Os membros da Comissão Organizadora do Programa “IPTU PREMIADO”, nomeada pelo Prefeito;
- V – Os imóveis constantes nos seguintes tipos de isenção:

- a) Cultural;
- b) Governo Estadual;
- c) Governo Federal;
- d) Edificação Pública;
- e) Área Pública;
- f) Área Rural;
- g) Área Verde Pública;
- h) Sistema de Lazer Público;
- i) Rural – Loteamento Irregular;
- j) Comodato;
- k) Viela Pública;
- l) Áreas Institucionais Públicas;
- m) Área Urbana sem melhoramento;
- n) Rua não aberta.

## DOS SORTEIOS

**Art. 6º** - Concorrerão aos prêmios dos sorteios realizados pelo Programa “IPTU PREMIADO”, todos os contribuintes possuidores ou locatários de imóveis adimplentes até o último dia útil do mês anterior aos sorteios, conforme os critérios a seguir:

**§ 1º** - Os sorteios serão efetuados em função da quantidade de imóveis urbanos inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva, para fins de lançamento do IPTU, enumerados de 00.001 até 13.482 que são os números correspondentes aos imóveis inscritos até 31 de dezembro de 2015;

**§ 2º** - O contribuinte sorteado que possuir mais de um imóvel deverá estar em dia com pagamento do IPTU de todos os seus imóveis;

**§ 3º** - Se o número apurado for inexistente ou estiver inadimplente, escolhe-se o número sucessivo até conseguir um número existente e que esteja adimplente, não podendo haver reincidência da premiação com o benefício da inexistência ou inadimplência do anterior, neste caso verifica-se o próximo número e assim por diante;

**§ 4º** - O contribuinte adimplente será contemplado quantas vezes seu número for sorteado, porém, só poderá ser contemplado uma única vez através do benefício da inadimplência ou inexis-

tência do número anterior, como no parágrafo anterior;

**§ 5º** - Caso não ocorra a extração da Loteria Federal, na data do sorteio do “IPTU PREMIADO”, seja qual for o motivo, serão considerados os números extraídos do próximo sorteio da Loteria Federal;

## DA PREMIAÇÃO

**Art. 7º** - Premiação instantânea **RASPADINHA DO IPTU**.

**§ 1º** - Todos os contribuintes participarão dos sorteios da **RASPADINHA DO IPTU**, no entanto, é importante que o contribuinte acesse o site [www.iptucabreuva.com.br](http://www.iptucabreuva.com.br) para fazer sua inscrição de adesão ao Programa “IPTU PREMIADO”, ao término do preenchimento o contribuinte poderá raspar a **RASPADINHA DO IPTU**, que lhe informará se foi sorteado ou não;

**§ 2º** - Para receber o prêmio em cartão de compras, o contribuinte deverá estar com o IPTU em dia até o último dia útil do mês anterior à data do **SORTEIO CORRESPONDENTE**, devendo agendar, por telefone a data e horário para o recebimento do prêmio. Quando comparecer a Prefeitura do Município, deverá estar munido do RG, CPF, Carnê do IPTU com as parcelas quitadas e caso seja locatário apresentar contrato de locação, atendendo o disposto no parágrafo 5º do Artigo 4º;

**§ 3º** - A premiação abaixo se refere aos sorteios da Loteria Federal realizados no primeiro sábado de cada mês;

**Do 1º prêmio:** R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
**Do 2º prêmio:** R\$ 300,00 (trezentos reais);  
**Do 3º prêmio:** R\$ 200,00 (duzentos reais);  
**Total Mensal: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).**

**§ 4º** - O número válido para a apuração do sorteio será composto pela leitura de **cima para baixo da coluna da direita** formada pelos algarismos da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, não ultrapassando o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva, considerando-se apenas os cinco últimos dígitos da numeração correspondente aos imóveis inscritos;

**§ 5º** - Caso o número apurado seja superior ao último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município, deve-se substituir o primeiro algarismo da dezena da milhar por 0 (zero), encontrando-se assim o número válido;

**§ 6º** - Os demais números do sorteio serão apurados através da soma do número válido com o número 651 e assim sucessivamente;

**§ 7º** - Quando a soma dos números do sor-

teio ultrapassar o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva, deve-se substituir o primeiro algarismo da dezena da milhar por 0 (zero) encontrando-se desta forma o próximo número sorteado, na sequência continuar somando 651 ao número anterior para apurar, caso necessário, os demais números do sorteio, conforme cronograma de premiação;

Exemplo de Apuração:

Resultado do sorteio da Loteria Federal	
Prêmio	Números
1º	94.810
2º	24.015
3º	01.241
4º	54.014
5º	69.082

Número válido apurado: 05.142  
 (não ultrapassa ao último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município)

Exemplo da Apuração da RASPADINHA DO IPTU (PRÊMIO EM CARTÃO DE COMPRA)

Prêmio	Valor R\$	Nº do Sorteio	1º Número válido
1º Prêmio	300,00	05.142	Soma 651 ao anterior
2º Prêmio	200,00	05.793	Soma 651 ao anterior
3º Prêmio	100,00	06.444	Soma 651 ao anterior

### Para o 1º Prêmio

Verificar se o número 05.142 está adimplente. Verificar se o contribuinte possui outro(s) imóvel(is) e se também está(ão) adimplente(s); se estiver(em) até o último dia útil do mês anterior à data do Sorteio correspondente da RASPADINHA DO IPTU o contribuinte ganhou o prêmio compatível. Se o(s) imóvel(is) não estiver(em) adimplente(s), verificar se o 05.143 está adimplente e que não tenha sido premiado em outro sorteio através do benefício da inadimplência ou inexistência do número anterior, neste caso verificar o nº 05.144 e assim por diante até encontrar o adimplente que não tenha sido beneficiado pela inadimplência ou inexistência do número anterior.

### Para o 2º Prêmio

Verifica-se se 05.793 está adimplente. Repete-se o procedimento do 1º Prêmio.

### Para o 3º Prêmio

Verifica-se se 06.444 está adimplente. Repete-se o procedimento do 1º Prêmio.

E assim por diante até o último prêmio sorteado.

### Art. 8º - Premiação em CARTÕES DE COMPRAS.

**§ 1º** - Os prêmios serão pagos através de cartões de compras abastecidos com créditos, conforme o cronograma de premiação:

**a)** 15 (quinze) cartões de compras a serem sorteados na extração da loteria federal do último sábado dos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro com os seguintes prêmios:

**Do 1º prêmio:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cartão;  
**Do 2º prêmio:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cartão;  
**Do 3º ao 5º prêmio:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por cartão;

**Do 6º ao 15º prêmio:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por cartão;

**Total por Sorteio: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

**b) 15** (quinze) cartões de compras a serem sorteados na extração da loteria federal, excepcionalmente, no primeiro sábado de março/2016 com os seguintes prêmios:

**Do 1º prêmio:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

por cartão;

**Do 2º e 3º prêmio:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)

por cartão;

**Do 4º prêmio:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

por cartão;

**Do 5º ao 8º prêmio:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

por cartão;

**Do 9º ao 15º prêmio:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

por cartão;

**Total por Sorteio: R\$ 10.100,00**

**(dez mil e cem reais).**

**d) 15** (quinze) cartões de compras a serem sorteados na extração da loteria federal do último sábado do mês de novembro com os seguintes prêmios:

**Do 1º prêmio:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

por cartão;

**Do 2º ao 4º prêmio:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)

por cartão;

**Do 5º ao 8º prêmio:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

por cartão;

**Do 9º ao 10º prêmio:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

por cartão;

**Do 11º ao 15º prêmio:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

por cartão;

**Total por Sorteio: R\$ 11.600,00**

**(onze mil e seiscentos reais).**

§ 2º- O cronograma de premiação acima se refere aos sorteios em **CARTÕES DE COMPRAS** realizados no último sábado de cada mês, com exceção no mês de março que serão realizados no primeiro sábado do mês;

§ 3º - O número válido para a apuração do sorteio será composto pelos cinco algarismos, obtidos através da leitura de **cima para baixo da coluna da esquerda** formada pelo primeiro algarismo da dezena da milhar dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, não ultrapassando o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva;

§ 4º - Caso o número apurado seja superior ao último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município, deve-se substituir o primeiro algarismo da dezena da milhar por 0 (zero), encontrando-se assim o número válido;

§ 5º - Os demais números do sorteio serão apurados através da soma do número válido com o número 651 e assim sucessivamente;

§ 6º - Quando a soma dos números do sorteio ultrapassar o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva deve-se substituir o primeiro algarismo da dezena da milhar por 0 (zero) encon-

trando-se desta forma o próximo número sorteado, na sequência continuar somando 651 ao número anterior para apurar, caso necessário, os demais números do sorteio, conforme cronograma de premiação.

Exemplo de Apuração:

Resultado do sorteio da Loteria Federal	
Prêmio	Números
1º	94.814
2º	24.018
3º	01.248
4º	54.014
5º	69.082

Número apurado: 92.056

(superior ao último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município, correspondente ao nº 13.482 em 31/12/2015, neste caso deve-se substituir o algarismo da dezena da milhar (9) por 0 (zero)

Número válido para premiação: 02.056

Exemplo da Apuração da PREMIAÇÃO EM CARTÕES DE COMPRAS:

Prêmio	Nº do Sorteio	
1º Prêmio	2.056	1º Número válido
2º Prêmio	2.707	Soma 651 ao anterior
3º Prêmio	3.358	Soma 651 ao anterior
4º Prêmio	4.009	Soma 651 ao anterior
5º Prêmio	4.660	Soma 651 ao anterior

#### Para o 1º Prêmio

Verificar se o número 2.056 está adimplente; se o contribuinte possui outro(s) imóvel(is) e se também está(ão) adimplente(s); se estiver(em) até o último útil ao sorteio o contribuinte ganhou prêmio correspondente.

Se o(s) imóvel(is) não estiver(em) adimplente(s), verificar se o 2.057 está adimplente e que não tenha sido premiado em outro sorteio através do benefício da inadimplência ou inexistência do número anterior, neste caso verificar o nº 2.058 e assim por diante até encontrar o adimplente que não tenha sido beneficiado pela inadimplência ou inexistência do número anterior.

#### Para o 2º Prêmio

Verificar se 2.707 está adimplente.

Repete-se o procedimento do 1º Prêmio.

E assim por diante até o último prêmio sorteado.

#### Art. 9º - Premiação em RECARGA DE CELULAR.

§ 1º - Todos os contribuintes participarão dos sorteios da premiação **RECARGA DE CELULAR**, no entanto, é importante que o contribuinte acesse o site [www.iptucabreuva.com.br](http://www.iptucabreuva.com.br) para fazer sua inscrição de adesão ao Programa "IPTU PREMIADO" para poder raspar a **RASPADINHA DO IPTU**, que lhe informará se foi sorteado ou não;

§ 2º - Para receber o prêmio em recarga de celular, o contribuinte deverá ter cadastrado no site da campanha um número de celular pré-pago e estar com o IPTU em dia até o último dia útil do mês anterior à data do **SORTEIO CORRESPONDENTE**;

§ 3º - A recarga só poderá ser realizada para celulares pré-pagos, caso o contribuinte não tenha cadastrado um número de celular pré-pago na sua inscrição de adesão, o prêmio passará para o próximo número imediatamente superior e assim su-

cessivamente até encontrar o contribuinte inscrito na campanha, que esteja com o IPTU em dia e que tenha cadastrado um número de telefone celular e que não tenha se beneficiado pela inadimplência ou inexistência do anterior;

§ 4º - A premiação abaixo se refere aos sorteios da Loteria Federal realizados no primeiro sábado de cada mês;

§ 5º - Os prêmios serão pagos através de recargas de celular abastecidos com créditos, conforme o cronograma de premiação:

**Do 1º prêmio:** R\$ 100,00 (cem reais) por recarga;

**Do 2º ao 13º prêmio:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

por recarga;

**Total por Sorteio: R\$ 700,00 (setecentos reais).**

§ 6º - O número válido para a apuração do sorteio será composto pelos cinco algarismos, obtidos através da leitura de **cima para baixo da coluna da esquerda** formada pelos algarismos do primeiro algarismo da dezena da milhar dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, não ultrapassando o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva;

§ 7º - Caso o número apurado seja superior ao último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva, deve-se substituir o primeiro algarismo do número obtido por 0 (zero), encontrando-se assim o número válido;

§ 8º - Os demais números do sorteio serão apurados através da soma do número válido com o número 651 e assim sucessivamente;

§ 9º - Quando a soma dos números do sorteio ultrapassar o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município deve-se substituir o primeiro algarismo da dezena da milhar por 0 (zero) encontrando-se desta forma o próximo número sorteado, na sequência continuar somando 651 ao número anterior para apurar, caso necessário, os demais números do sorteio, conforme cronograma de premiação.

Exemplo de Apuração:

Resultado do sorteio da Loteria Federal	
Prêmio	Números
1º	94.814
2º	24.018
3º	01.248
4º	54.014
5º	69.082

Número apurado: 92.056

(superior ao nº 13482 correspondente último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município em 31/12/2015, neste caso deve-se substituir o primeiro algarismo do número obtido por 0 (zero)

Número válido para premiação: 2.056

Exemplo da Apuração da PREMIAÇÃO EM RECARGA DE CELULAR:

Prêmio	Nº do Sorteio	
1º Prêmio	2.056	1º Número válido
2º Prêmio	2.707	Soma 651 ao anterior
3º Prêmio	3.358	Soma 651 ao anterior
4º Prêmio	4.009	Soma 651 ao anterior
5º Prêmio	4.660	Soma 651 ao anterior

**Para o 1º Prêmio**

Verificar se o número 2.056 está cadastrado no site, se está adimplente; se o contribuinte possui outro(s) imóvel(is) e se também está(ão) adimplente(s); se estiver(em) até o último útil ao sorteio o contribuinte ganhou prêmio correspondente.

Se o(s) imóvel(is) não estiver(em) adimplente(s), verificar se o 2.057 está adimplente e que não tenha sido premiado em outro sorteio através do benefício da inadimplência ou inexistência do número anterior, neste caso verificar o nº 02.058 e assim por diante até encontrar o adimplente que não tenha sido beneficiado pela inadimplência ou inexistência do número anterior.

**Para o 2º Prêmio**

Verificar se 2.707 está adimplente.

Repete-se o procedimento do 1º Prêmio.

E assim por diante até o último prêmio sorteado.

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA**

**Art. 10** - Cabe a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora:

**I.** Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

**II.** Orientar os participantes a dirimir dúvidas referentes ao concurso;

**III.** Organizar eventos de premiação;

**IV.** Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

**V.** Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, confirmando a sua regularidade ou não;

**VI.** Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração e publicar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio;

**VII.** Solicitar a autoridade fazendária o encaminhamento do prêmio não reclamado no prazo legal, ao Fundo Social de Solidariedade;

**VIII.** Apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior;

**IX.** Elaborar relatório geral mensal do concurso "IPTU PREMIADO" que deverá ser entregue a autoridade fazendária, 15 (quinze) dias após cada sorteio.

**DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**Art. 11** - Os prêmios dos Sorteios da premiação **CARTÕES DE COMPRAS** serão pagos através de cartões de compras, abastecidos individualmente com créditos no valor do montante de cada prêmio.

**§ 1º** - Os prêmios instantâneos em cartões de compras da **RASPADINHA DO IPTU** serão entregues mediante o agendamento por telefone da data e horário com a Prefeitura. Quando o contribuinte comparecer à Prefeitura, deverá estar munido do RG, CPF, Carnê do IPTU com as parcelas quitadas e caso seja locatário apresentar contrato de locação, conforme especificado no parágrafo 5º do Art. 4º;

**§ 2º** - Os prêmios instantâneos em **RECARGA DE CELULAR** serão pagos através do crédito correspondente no celular pré pago cadastrado na campanha e o ganhador receberá a confirmação do

crédito em seu celular através de mensagem por SMS;

**§ 3º** - Os ganhadores dos prêmios em **CARTÕES DE COMPRAS**, serão notificados através de Ofícios encaminhados via A.R. (Aviso de Recebimento emitido pelos correios), devendo retirar seu prêmio na data e local informado pelo ofício, assim como os ganhadores dos prêmios instantâneos da **RASPADINHA DO IPTU** que não fizerem o agendamento por telefone, como descrito no parágrafo anterior;

**§ 4º** - Os prêmios não reclamados prescrevem-se em até 60 (sessenta) dias, contados da data de agendamento ou do recebimento da notificação da Comissão, encaminhada via A.R. (Aviso de Recebimento emitido pelos correios) ou entregue pessoalmente, após esse prazo os valores serão automaticamente incorporados ao patrimônio municipal;

**§ 5º** - Os prêmios serão pagos em cartões de compras, abastecidos individualmente com crédito no valor do montante de cada prêmio, para serem utilizados no prazo de 06 (seis) meses, no comércio local, a contar da data da sua retirada;

**§ 6º** - Findo esse prazo, o cartão será cancelado, não podendo o contribuinte reclamar qualquer ressarcimento pelo não uso do cartão no período;

**§ 7º** - Os valores dos cartões cancelados serão incorporados ao patrimônio municipal;

**§ 8º** - Se for constatada a existência de débito ou de pendências judiciais ou administrativas relativos aos anos anteriores ou de impedimento previsto no artigo 4º, referente ao imóvel contemplado, bem como em relação aos outros imóveis de propriedade do contemplado, inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município, exceto se comprovar o recolhimento, até o último dia útil do mês anterior aos sorteios, o prêmio correspondente passará automaticamente para o número imediatamente superior;

**§ 9º** - Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o número imediatamente superior ao último número da inscrição, será o número 000001;

**§ 10** - No caso de proprietário, possuidor ou locatário contemplado ser pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social da empresa e alterações, além do documento de identidade da pessoa física que a represente;

**§ 11** - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora no prazo de 03 (três) dias, cabendo recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência da decisão impugnada.

**Art. 12** - O contribuinte contemplado receberá, junto com o cartão de compras, uma senha com as instruções para poder utilizar o crédito de seu cartão, correspondente ao montante de sua premiação, em compras ou serviços dos estabelecimentos do comércio local.

**§ 1º** - Para ativar o cartão de compras, o con-

tribuinte contemplado deverá informar seu CPF, que deverá estar ativo junto à Receita Federal, sendo que o cartão de compras, somente poderá ser utilizado 72 horas após ter sido entregue ao contribuinte;

**§ 2º** - A Comissão Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO" não se responsabiliza no caso perda, furto, roubo ou má utilização do cartão.

**Art. 13** - O prazo para a entrega dos cartões de compras, com o valor do prêmio creditado, será de até 90 (noventa) dias a contar da data do sorteio da Loteria Federal.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** - Os valores das premiações distribuídas pela Campanha "IPTU PREMIADO" serão líquidos. Eventuais tributos incidentes sobre os prêmios já estarão deduzidos e seu recolhimento fará-se pela Coordenação da Campanha.

**Art. 15** - Os contemplados, em qualquer modalidade de premiação, estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como "som de voz" à Campanha "IPTU PREMIADO", de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, sendo que a Coordenação da Campanha providenciará a emissão de documento hábil, que deverá ser assinado pelo contribuinte contemplado.

**Art. 16** - As premiações que se enquadrem na situação prevista no artigo anterior serão objetos de intensa divulgação na mídia, em eventos aos quais estarão presentes, pelo menos, um representante da Secretaria de Finanças do Município e um da Auditoria Externa Independente, cumprindo formalidade necessária à credibilidade e transparência da Campanha "IPTU PREMIADO".

**Art. 17** - As situações excepcionais, não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Comissão Organizadora da Campanha em processo administrativo próprio, podendo inclusive editar instruções específicas, de acordo com as atribuições da Comissão Organizadora.

**Art. 18** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 436, de 16/12/2014, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
em 19 de fevereiro de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de fevereiro de 2016.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva

**LEI Nº 2.088, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016****“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**Faz SaberQue**, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 2.122.150,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

06.00.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
06.02.00 – Desenvolvimento de Infraestrutura de Governo  
4.4.90.51.00- 5003.1038-15.451.7009.2317-05.100.043R\$ 888.700,00  
4.4.90.51.00- 5003.1038-15.451.7009.2317-05.100-044R\$ 987.600,00  
4.4.90.51.00- 5003.1038-15.451.7009.2317-05.100.044R\$ 245.850,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar na fonte 05, nos termos do artigo 43, §1º, item II da Lei Federal de nº 4.320/64, em decorrência dos Convênios pactuados com Ministério das Cidades, para pavimentação e recapamento de vias públicas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
em 12 de fevereiro de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI Nº 2.089, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016****“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**Faz SaberQue**, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

11.00.00 – Secretaria de Esportes  
11.01.00 – Esportes e Lazer  
4.4.90.51.00-3007.1029.05.100.041 R\$ 164.000,00  
4.4.90.51.00-3007.1029.05.100.042 R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar na fonte 05, nos termos do artigo 43, §1º, item II da Lei Federal de nº 4.320/64, em decorrência da continuidade dos Convênios já assinados no exercício anterior nas obras de reforma do Ginásio Poliesportivo Tancredo Neves e a Construção da Quadra Esportiva iniciadas no exercício de 2015.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
em 12 de fevereiro de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI Nº 2.090, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016****“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**Faz SaberQue**, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

09.00.00 – Secretaria de Educação  
09.02.00 – Educação Infantil com Qualidade  
4.4.90.51.00-2002.100.12.365.05.210.005 R\$ 1.500.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar na fonte 05, nos termos do artigo 43, §1º, item II da Lei Federal de nº 4.320/64, em decorrência do Convênio já assinado com Ministério da Educação, para dar continuidade na execução das obras de construção da Creche localizada na Rua Quênia.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
em 12 de fevereiro de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI Nº 2.091, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016****“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**Faz SaberQue**, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

06.00.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
06.02.00 – Desenvolvimento de Infraestrutura de Governo

4.4.90.51.00- 26.782.5003.1041 -05.100.0046- R\$ 493.100,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar na fonte 05, nos termos do artigo 43, §1º, item II da Lei Federal de nº 4.320/64, em decorrência do Convênio pactuado com Ministério das Cidades, para reforma de Terminal Rodoviário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
em 12 de fevereiro de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

#### LEI Nº 2.092, DE 04 DE MARÇO DE 2016

#### “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**Faz Saber Que**, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

06.00.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
06.02.00 – Desenvolvimento de Infraestrutura de Governo

4.4.90.51.00- 26.782.5003.1039-05.100.0047- R\$ 1.000.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar na fonte 05, nos termos do artigo 43, §1º, item II da Lei Federal de nº 4.320/64, em decorrência dos Convênios pactuados com Ministério da Integração Nacional, para pavimentação de estrada vicinal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
em 04 de março de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

#### LEI Nº 2.093, DE 04 DE MARÇO DE 2016

#### “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**Faz Saber Que**, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 897.432,58 (oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

09.00.00 – Secretaria da Educação  
09.04.00 – Ensino Infantil  
4.4.90.51.00- 12.365.2002.1006-02. 210.0004 - R\$ 734.263,02  
4.4.90.52.00 - 12.365.2002.2312 - 02. 210.0004 - R\$ 163.169,54

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar na fonte 02, nos termos do artigo 43, §1º, item II da Lei Federal de nº 4.320/64, em decorrência dos Convênios pactuados com a Secretaria de Estado da Educação – FDE: Fundação para o Desenvolvimento da Educação, para a construção de creches, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
em 04 de março de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

#### LEI Nº 2.094, DE 11 DE MARÇO DE 2016

**“DE AUTORIA DA VEREADORA – VICE-PRESIDENTE FÁTIMA BARBOSA, QUE DENOMINA EMEB ‘VEREADOR DI TUMANI’, A UNIDADE A SER IMPLANTADA NA RUA JAPI (ANTIGA EMEFEI ‘PROFESSORA SELMA MARIA MESQUITA GODÓI MARTINHO’), LOCALIZADA NO DISTRITO DO JACARÉ”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como **EMEB “VEREADOR DI TUMANI”** a unidade a ser implantada na Rua Japi (antiga EMEFEI “Professora Selma Maria Mesquita Godói Martinho”), localizada no Distrito do Jacaré.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
em 11 de março de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

#### LEI Nº 2.095, DE 11 DE MARÇO DE 2016

**“DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO FERRETI LETRINTA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ‘ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS MIRINS EM AÇÃO’”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município

de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS MIRINS EM AÇÃO”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.990.509/0001-61, Inscrição Municipal nº 006002018027-2, com sede à Rua Hermógenes de Godoy, 119, Jardim Zicatti, Centro, Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, fundada em 23 de abril de 2014, e registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cabreúva em 18 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
em 11 de março de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI Nº 2.096, DE 11 DE MARÇO DE 2016**

**“DE AUTORIA DA VEREADORA DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO, QUE DENOMINA EMEB ‘PROFESSORA KELLY CRISTINA RODRIGUES DA MOTA’, A UNIDADE A SER IMPLANTADA EM TERRENO SITUADO NO FINAL DO CONDOMÍNIO PINDORAMA, LOCALIZADO NO DISTRITO DO JACARÉ”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como **EMEB “PROFESSORA KELLY CRISTINA RODRIGUES DA MOTA”** a unidade a ser implantada em terreno situado no final do Condomínio Pindorama, localizado no Distrito do Jacaré.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
em 11 de março de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI Nº 2.097, DE 11 DE MARÇO DE 2016**

**“DE AUTORIA DA VEREADORA – VICE-PRESIDENTE FÁTIMA BARBOSA, QUE DENOMINA COMO ‘ANNITA VANINI SPINA’, A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM CONSTRUÇÃO NO BAIRRO DO CAÍ”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “ANNITA VANINI SPINA”** a unidade de saúde em construção no Bairro do Caí.

**Artigo 2º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
em 11 de março de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI Nº 2.098, DE 11 DE MARÇO DE 2016**

**“DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE Altera a redação do artigo 24 da lei 2086, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 24 da Lei 2086, de 17 de dezembro de 2015, para constar o seguinte:

**“Art. 24 - Aos empregados públicos permanentes e aos ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal, que forem possuidores de formação em curso superior, será concedida gratificação mensal de 10% (dez por cento), calculada sobre os seus vencimentos.”**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes para a aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
em 11 de março de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 384,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 362, DE 11 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER QUE**, a Câmara do Município de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 362, de 11 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....

§4º - Deverão ser obedecidos o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das unidades habitacionais privativas, para o atendimento das normas de acessibilidade e uso de portadores de necessidades especiais, podendo as referidas unidades serem adaptadas ou adaptáveis, conforme NBR 9050 ou outra norma que vier substituí-la.”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
em 01 de fevereiro de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de fevereiro de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 385,  
DE 04 DE MARÇO DE 2.016**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O RECEBIMENTO DE BENS IMÓVEIS, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, PARA QUITAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ESPECIFICADO, LANÇADO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO I.P.T.U. INCIDENTE SOBRE OS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE NOVA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS LTDA., CARACOL LOTEAMENTOS LTDA. – EPP E APEX EMPREENDIMENTOS DE LOTEAMENTOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE**, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o recebimento, mediante dação em pagamento, dos créditos tributários lançados na Dívida Ativa do Município, incidentes sobre os imóveis de propriedade de Nova América Empreendimentos Imobiliários Ltda., Caracol Loteamentos Ltda. – EPP e Apex Empreendimentos de Loteamentos Ltda., no valor total de 1.774.717,78 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil setecen-

tos e dezessete reais e setenta e oito centavos), conforme extrato de dívidas e relação de imóveis anexos, partes integrantes da presente lei complementar, através do recebimento dos imóveis objeto das matrículas nº 460, 461, 462 e 463, do Oficial de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de Elias Mansur e outros, e objeto de escritura de compra e venda em processo de registro para Nova América Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizados no Centro Empresarial Comercial Cabreúva – CECOM B, avaliados em R\$ 1.777.000,00 (um milhão setecentos e setenta e sete mil reais).

**Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de dação em pagamento do imóvel descrito no Artigo anterior, nos termos da anexa minuta de termo de acordo, também parte integrante da presente lei complementar juntamente com o laudo de avaliação e as matrículas dos imóveis objeto da dação e escritura de compra e venda, sendo que o imóvel ficará incorporado ao patrimônio público municipal, para a extinção do crédito tributário referido no artigo 1º.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
em 04 de março de 2.016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2.016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 386,  
DE 18 DE MARÇO DE 2016**

**DELIMITA A MACROZONA DE INTEGRAÇÃO URBANA PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Faz saber que** a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica delimitada a Macrozona de Integração Urbana, descrita no artigo 1º, da Lei Complementar nº 351, de 14 de fevereiro de 2014, nos termos do anexo memorial descritivo, que desta lei fica fazendo parte integrante.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
em 18 de março de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 1.129, DE 24 DE  
FEVEREIRO DE 2.016**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Tendo** em vista os apontamentos realizados nos autos dos processos administrativos nº 5.827/2014, nº 11.806/2014, nº 11.805/2014 e nº 1.650/2015, dando conta de supostas transgressões disciplinares do servidor público Rodrigo Perez Pirillo, lotado no emprego público de guarda municipal;

**Tendo** em vista a gravidade dos fatos apresentados, e a necessidade de regular apuração dos mesmos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica instaurado processo administrativo disciplinar em face do servidor público RODRIGO PEREZ PIRILLO, para apuração dos fatos a ele imputados nos autos dos processos administrativos nº 5.827/2014, nº 11.806/2014, nº 11.805/2014 e nº 1.650/2015.

**Art. 2º** - A Corregedoria da Guarda Municipal fica incumbida, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 308, de 29 de agosto de 2008, do regular processamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
aos 24 de fevereiro de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 24 de fevereiro de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município

**PORTARIA Nº 1.130, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o conteúdo dos autos do Processo Administrativo nº 222/2014, notadamente a notícia de fatos supostamente praticados pelo empregado público ANSELMO CARBONERI, onde há evidências da prática de comercialização de produtos no exercício de suas funções de Guarda Municipal e utilizando-se do aparado da municipalidade para beneficiar-se.

**CONSIDERANDO** outrossim as inúmeras penalidades constantes no prontuário do servidor em tela, restando infrutíferas as tentativas de aperfeiçoamento do empregado público.

**CONSIDERANDO** que se comprovado os fatos descritos no presente processo ensejam a aplicação de pena disciplinar administrativa.

**CONSIDERANDO** ser necessário apurar os fatos na sua totalidade e proporcionar a aplicação dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos serviços colocados à disposição da população;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ANSELMO CARBONERI**, para apuração dos fatos a ele imputados nos autos do processo administrativo nº 222/2014.

**Art. 2º** - A Corregedoria da Guarda Municipal de Cabreúva, criada nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei Complementar 298, de 31 de maio de 2007, fica incumbida do regular processamento do processo administrativo.

**Art. 3º** - A Corregedoria da Guarda Municipal poderá requisitar servidores para atuação nas atividades administrativas, nos termos do art. 19, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 308, de 29 de agosto de 2.008.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias contados de publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final pela Corregedoria com a possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que o Corregedor da Guarda Municipal poderá reportar-se diretamente aos

demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
aos 29 de fevereiro de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**BENEVIDES RICOMINI DALCIN**  
Secretário de Administração

**Arquivada** em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 29 de fevereiro de 2016.

**CARLOS ALEXANDRE PEDROSO**  
Assessor Jurídico do Município

**PORTARIA Nº 1.134, DE 11 DE MARÇO DE 2016**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos contidos no e-mail, em que, Lucília Pinto de Souza Giacomini, Secretária Municipal de Turismo, o qual requer férias, pelo período de 14 de março a 12 de abril de 2016;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Ficam designadas férias, de LUCÍLIA PINTO DE SOUZA GIACOMINI, Secretária Municipal de Turismo, pelo período de 14 de março a 12 de abril de 2016, sem prejuízo do recebimento dos subsídios.

**ARTIGO 2º** - Responderá, interinamente, sem qualquer ônus remuneratório adicional, por qualquer eventualidade, nas atribuições da Secretaria Municipal de Turismo, o Servidor Público, BENEVIDES RICOMINI DALCIN, Secretário Municipal de Administração, o qual se reportará diretamente ao Prefeito Municipal.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
em 11 de março de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2016.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 1.165, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal do “**COMITÊ DE VIGILÂNCIA ÀS MORTES MATERNA E INFANTIL**”, do Município de Cabreúva, sendo formada pelos seguintes integrantes:

**I – Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**a) Coordenador**  
Dr. PEDRO EDEN ENGELBERG – médico gineco-obstetra

**b) Representante da Divisão de Vigilância Epidemiológica**

LUCIMAR ANDRADE IMPÉRIO – coordenadora vigilância epidemiológica

**c) Médica Pediatra do Corpo Clínico da Prefeitura de Cabreúva**

Dra. ALINE GABRIEL BANDEIRA

**d) Médico Ginecologista/Obstetra do Corpo Clínico da Prefeitura de Cabreúva**

Dr. ROBERTO PAULINO MALAQUIAS

**II – Representante do Conselho Municipal de Saúde**

EVELYN GECIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

**III - Representante do Conselho Tutelar de Cabreúva**

JACQUELINE FIGUEIREDO

**IV – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social**

ANA PAULA CAVALLARE

**– Representante da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva**

Dr. EDUARDO ROBERTO DE PAULA LEITE – médico diretor clínico

**ARTIGO 2º** - A Comissão é constituída em conformidade com o Artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 332, de 15 dezembro de 2.006, sendo os serviços prestados pelos integrantes considerados relevantes ao Município.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.027, de 16/07/15.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
aos 17 de março de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 17 de março de 2016.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

MUNICIPIO DE CABREUVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	188.653.141,00	185.674.922,99	28.463.970,91	15,33	28.463.970,91	15,33	157.210.952,08		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	25.948.240,00	24.501.526,12	2.877.992,78	11,74	2.877.992,78	11,74	21.623.533,34		
taxas	3.397.000,00	2.977.278,58	146.425,43	4,91	146.425,43	4,91	2.830.853,15		
contribuicao de melhoria	1.065,00	887,50	0,00	0,00	0,00	0,00	887,50		
receita de contribuicoes									
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	905.000,00	958.283,40	204.116,72	21,30	204.116,72	21,30	754.166,68		
receita patrimonial									
receitas imobiliarias	7.200,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00		
receitas de valores mobiliarios	2.364.450,00	2.442.835,67	472.460,43	19,34	472.460,43	19,34	1.970.375,24		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	144.051.376,00	143.900.800,04	23.857.986,48	16,57	23.857.986,48	16,57	120.042.813,56		
transferencias de instituicoes privadas	34.320,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00		
transferencias de convenios	1.956.000,00	1.735.811,56	105.811,50	6,09	105.811,50	6,09	1.630.000,06		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	2.685.000,00	2.439.863,48	202.363,34	8,29	202.363,34	8,29	2.237.500,14		
indenizacoes e restituicoes	700.000,00	631.801,37	48.468,01	7,67	48.468,01	7,67	583.333,36		
receita da divida ativa	1.496.000,00	1.515.587,95	268.940,70	17,74	268.940,70	17,74	1.246.647,25		
receitas correntes diversas	1.096.000,00	1.152.838,96	239.505,52	20,77	239.505,52	20,77	913.333,44		
RECEITAS DE CAPITAL									
alienacao de bens									
alienacao de bens moveis	1.040,00	866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	866,68		
alienacao de bens imoveis	3.810.450,00	3.175.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175.375,00		
transferencias de capital									
transferencias intergovernamentais	200.000,00	166.666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	166.666,68		
transferencias de convenios	0,00	39.900,00	39.900,00	100,00	39.900,00	100,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	188.653.141,00	185.674.922,99	28.463.970,91	15,33	28.463.970,91	15,33	157.210.952,08		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	188.653.141,00	185.674.922,99	28.463.970,91	15,33	28.463.970,91	15,33	157.210.952,08		
DEFICIT (VI)						0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	188.653.141,00	185.674.922,99	28.463.970,91	15,33	28.463.970,91	15,33	157.210.952,08		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)									
superavit financeiro		13.635.203,96					13.635.203,96		
reabertura de creditos adicionais		0,00					0,00		

CONAM 1.0-2016

MUNICIPIO DE CABREUVA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
Em Reais										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	188.653.141,00	206.812.622,93	82.389.388,97	82.389.388,97	124.423.233,96	23.457.547,24	23.457.547,24	183.355.075,69	19.425.040,78	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	77.882.038,27	78.075.724,03	10.480.870,97	10.480.870,97	67.594.853,06	9.385.317,65	9.385.317,65	68.690.406,38	8.226.458,72	0,00
juros e encargos da divida	2.400.000,00	2.400.000,00	1.630.000,00	1.630.000,00	770.000,00	164.894,45	164.894,45	2.235.105,55	164.894,45	0,00
outras despesas correntes	95.617.174,66	103.227.688,08	66.403.179,30	66.403.179,30	36.824.508,78	13.239.470,34	13.239.470,34	89.988.217,74	10.521.245,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	10.730.710,00	21.085.992,75	2.775.338,70	2.775.338,70	18.310.654,05	540.295,82	540.295,82	20.545.696,93	384.873,08	0,00
amortizacao da divida	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	127.568,98	127.568,98	972.431,02	127.568,98	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPES										
reserva de contingencia ou reserva do r	923.218,07	923.218,07	0,00	0,00	923.218,07	0,00	0,00	923.218,07	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	188.653.141,00	206.812.622,93	82.389.388,97	82.389.388,97	124.423.233,96	23.457.547,24	23.457.547,24	183.355.075,69	19.425.040,78	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	188.653.141,00	206.812.622,93	82.389.388,97	82.389.388,97	124.423.233,96	23.457.547,24	23.457.547,24	183.355.075,69	19.425.040,78	0,00
SUPERAVIT (XIII)							5.006.423,67			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	188.653.141,00	206.812.622,93	82.389.388,97	82.389.388,97	124.423.233,96	23.457.547,24	28.463.970,91	178.348.652,02	19.425.040,78	0,00

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2016 e hora de emissao 16:38

MUNICIPIO DE CABREUVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
Em Reais									

CONAM 1.0-2016

MUNICIPIO DE CABREUVA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	188.653.141,00	206.812.622,93	82.389.388,97	82.389.388,97	100,00	124.423.233,96	23.457.547,24	23.457.547,24	100,00	183.355.075,69	0,00	
LEGISLATIVA												
acao legislativa	2.055.000,00	2.055.000,00	701.504,17	701.504,17	0,85	1.353.495,83	311.236,86	311.236,86	1,32	1.743.763,14	0,00	
administracao geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTICA												
administracao geral	1.170.433,86	1.170.433,86	212.590,35	212.590,35	0,25	957.843,51	156.790,63	156.790,63	0,66	1.013.643,23	0,00	
ADMINISTRACAO												
administracao geral	11.135.903,20	11.145.903,20	5.037.334,83	5.037.334,83	6,11	6.108.568,37	1.498.845,89	1.498.845,89	6,38	9.647.057,31	0,00	
controle interno	1.885.874,14	1.839.832,64	557.929,14	557.929,14	0,67	1.281.903,50	231.950,21	231.950,21	0,98	1.607.882,43	0,00	
administracao de receitas	1.378.544,23	1.378.544,23	533.424,34	533.424,34	0,64	845.119,89	117.488,20	117.488,20	0,50	1.261.056,03	0,00	
SEGURANCA PUBLICA												
policiamiento	6.201.642,87	6.352.642,87	1.298.652,29	1.298.652,29	1,57	5.053.990,58	710.466,52	710.466,52	3,02	5.642.176,35	0,00	
defesa civil	843.771,67	844.771,67	214.627,35	214.627,35	0,26	630.144,32	93.575,19	93.575,19	0,39	751.196,48	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL												
administracao geral	3.602.313,71	3.612.472,31	946.164,48	946.164,48	1,14	2.666.307,83	498.041,31	498.041,31	2,12	3.114.431,00	0,00	
assistencia ao idoso	281.000,00	281.000,00	73.998,75	73.998,75	0,08	207.001,25	22.054,90	22.054,90	0,09	258.945,10	0,00	
assistencia ao portador de deficiencia	1.529.200,00	1.529.200,00	1.416.888,85	1.416.888,85	1,71	112.311,15	349.005,61	349.005,61	1,48	1.180.194,39	0,00	
assistencia a crianca e ao adolescente	1.111.400,00	1.180.624,02	875.321,39	875.321,39	1,06	305.302,63	247.660,23	247.660,23	1,05	932.963,79	0,00	
assistencia comunitaria	614.900,00	882.646,57	81.813,44	81.813,44	0,09	800.833,13	9.040,84	9.040,84	0,03	873.605,73	0,00	
SAUDE												
administracao geral	19.653.091,06	19.653.091,06	4.967.368,72	4.967.368,72	6,02	14.685.722,34	2.929.736,49	2.929.736,49	12,48	16.723.354,57	0,00	
atencao basica	11.574.940,07	13.592.547,99	5.578.116,12	5.578.116,12	6,77	8.014.431,87	1.300.451,69	1.300.451,69	5,54	12.292.096,30	0,00	
assistencia hospitalar e ambulatorial	8.099.694,00	8.263.512,68	7.966.313,71	7.966.313,71	9,66	297.198,97	1.957.964,42	1.957.964,42	8,34	6.305.548,26	0,00	
suporte profilatico e terapeutico	1.126.600,00	1.150.102,49	299.633,03	299.633,03	0,36	850.469,46	223.060,50	223.060,50	0,95	927.041,99	0,00	
vigilancia sanitaria	172.720,00	424.567,71	4.683,50	4.683,50	0,00	419.884,21	1.200,00	1.200,00	0,00	423.367,71	0,00	
vigilancia epidemiologica	131.080,00	561.837,28	19.594,92	19.594,92	0,02	542.242,36	10.237,20	10.237,20	0,04	551.600,08	0,00	
TRABALHO												
empregabilidade	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
EDUCACAO												
alimentacao e nutricao	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
ensino fundamental	30.185.250,95	31.679.437,60	12.994.732,94	12.994.732,94	15,77	18.684.704,66	2.301.168,13	2.301.168,13	9,80	29.378.269,47	0,00	
ensino medio	1.883.396,00	1.918.925,98	1.477.240,91	1.477.240,91	1,79	441.685,07	51.737,51	51.737,51	0,22	1.867.188,47	0,00	
ensino profissional	670.071,66	670.071,66	611.071,66	611.071,66	0,74	59.000,00	146.071,99	146.071,99	0,62	523.999,67	0,00	
ensino superior	2.703.000,00	2.703.000,00	1.549.700,00	1.549.700,00	1,88	1.153.300,00	13.950,00	13.950,00	0,05	2.689.050,00	0,00	
educacao infantil	22.851.644,85	26.247.198,46	6.956.101,90	6.956.101,90	8,44	19.291.096,56	2.345.891,62	2.345.891,62	10,00	23.901.306,84	0,00	
educacao de jovens e adultos	827.331,35	827.335,15	397.329,59	397.329,59	0,48	430.005,56	47.329,59	47.329,59	0,20	780.005,56	0,00	
CULTURA												
administracao geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
patr.historico, artistico e arqueologico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
difusao cultural	2.166.654,44	2.166.654,44	1.057.046,30	1.057.046,30	1,28	1.109.608,14	255.287,81	255.287,81	1,08	1.911.366,63	0,00	
URBANISMO												
TOTAL (III)=(I + II)	188.653.141,00	206.812.622,93	82.389.388,97	82.389.388,97		124.423.233,96	23.457.547,24	23.457.547,24		183.355.075,69	0,00	

CONAM 1.0-2016

MUNICIPIO DE CABREUVA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)			
administracao geral	6.420.826,11	6.519.326,11	1.510.463,47	1.510.463,47	1,83	5.008.862,64	922.786,31	922.786,31	3,93	5.596.539,80	0,00	
infra-estrutura urbana	2.369.400,00	4.769.302,07	828.578,27	828.578,27	1,00	3.940.723,80	23.741,00	23.741,00	0,10	4.745.561,07	0,00	
servicos urbanos	13.369.022,54	17.586.271,21	3.461.384,81	3.461.384,81	4,20	14.124.886,40	716.668,14	716.668,14	3,05	16.869.603,07	0,00	
transporte rodoviario	105.000,00	105.000,00	53.233,04	53.233,04	0,06	51.766,96	1.882,00	1.882,00	0,00	103.118,00	0,00	
HABITACAO												
habitacao urbana	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
SANEAMENTO												
saneamento basico urbano	40.000,00	40.000,00	830,00	830,00	0,00	39.170,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	3.171.609,65	3.238.147,58	324.843,36	324.843,36	0,39	2.913.304,22	127.618,69	127.618,69	0,54	3.110.528,89	0,00	
AGRICULTURA												
extensao rural	905.239,43	910.774,20	184.477,29	184.477,29	0,22	726.296,91	118.065,58	118.065,58	0,50	792.708,62	0,00	
COMERCIO E SERVICOS												
turismo	624.039,17	624.039,17	196.750,67	196.750,67	0,23	427.288,50	51.926,90	51.926,90	0,22	572.112,27	0,00	
TRANSPORTE												
transporte rodoviario	121.000,00	766.127,97	19.998,00	19.998,00	0,02	746.129,97	0,00	0,00	0,00	766.127,97	0,00	
DESPORTO E LAZER												
administracao geral	2.599.476,71	2.599.476,71	371.554,18	371.554,18	0,45	2.227.922,53	155.236,60	155.236,60	0,66	2.444.240,11	0,00	
desporto comunitario	4.103.196,44	4.538.930,71	661.009,21	661.009,21	0,80	3.877.921,50	8.013,88	8.013,88	0,03	4.530.916,83	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS												
servico da divida interna	19.501.000,00	21.501.000,00	18.730.000,00	18.730.000,00	22,73	2.771.000,00	5.482.484,90	5.482.484,90	23,37	16.018.515,10	0,00	
outros encargos especiais	324.655,26	339.655,26	217.083,99	217.083,99	0,26	122.571,27	18.879,90	18.879,90	0,08	320.775,36	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva de contingencia	923.218,07	923.218,07	0,00	0,00	0,00	923.218,07	0,00	0,00	0,00	923.218,07	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	188.653.141,00	206.812.622,93	82.389.388,97	82.389.388,97		124.423.233,96	23.457.547,24	23.457.547,24		183.355.075,69	0,00	

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2016 e hora de emissao 16:39

MUNICIPIO DE CABREUVA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais

CONAM 1.0-2016

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANBIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANBIRO-FEVEREIRO		
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		R\$ 1,00

## RECBITAS DO ENSINO

RECBITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100
1 - RECBITAS DE IMPOSTOS	28.669.600,00	27.207.860,00	3.206.986,19	11,78
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	7.578.600,00	6.893.256,36	468.216,01	6,79
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.163.600,00	5.419.051,60	173.158,28	3,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	12.740,80	240,80	1,88
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	850.000,00	874.366,94	166.053,25	18,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	550.000,00	587.097,02	129.512,56	22,05
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU			-748,88	0,00
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.625.500,00	1.583.015,82	228.432,46	14,43
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.597.500,00	1.559.682,46	229.232,46	14,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	16.666,68		
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	3.000,00	2.500,00		
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	5.000,00	4.166,68		
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI			-800,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	16.865.500,00	16.187.288,62	2.132.705,20	13,17
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	16.244.500,00	15.635.852,86	2.098.769,52	13,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	120.000,00	114.320,74	14.320,72	12,52
1.3.3- Divida Ativa do ISS	250.000,00	223.071,59	14.738,23	6,60
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	251.000,00	214.043,43	4.876,73	2,27
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	2.600.000,00	2.544.299,20	377.632,52	14,84
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.600.000,00	2.544.299,20	377.632,52	14,84
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Divida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF				
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF				
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)				
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Divida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR				
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR				
2 - RECBITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	139.058.900,00	138.565.676,16	22.607.410,09	16,31
2.1- Cota-Parte FPM	27.400.000,00	27.240.075,71	4.404.261,19	16,16
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	26.500.000,00	26.490.075,69	4.404.261,19	16,62
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	500.000,00	416.666,68		
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	400.000,00	333.333,34		
2.2- Cota-Parte ICMS	103.750.000,00	101.455.984,04	14.424.146,68	14,21
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	489.900,00	488.843,34	80.329,16	16,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	884.000,00	868.224,53	127.613,97	14,69
2.5- Cota-Parte ITR	35.000,00	31.078,80	931,79	2,99
2.6- Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	8.481.469,74	3.570.127,30	42,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECBITA IMPOSTOS (1+2)	167.728.500,00	165.773.536,16	25.814.396,28	15,57

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	5.001.756,00	5.007.833,31	839.703,21	16,76
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	3.700.000,00	3.858.640,90	775.307,56	20,09
5.2- Transferencias Diretas - PDDE				
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	926.260,00	793.515,78	21.632,44	2,72
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	134.496,00	112.080,02		
5.5- Outras Transferencias do FNDE		901,80	901,80	100,00
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	241.000,00	242.694,81	41.861,41	17,24
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.653.500,00	1.481.270,44	103.353,74	6,97
6.1- Transferencias de Convenios	1.644.000,00	1.472.779,85	102.779,83	6,97
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	9.500,00	8.490,59	573,91	6,75
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.655.256,00	6.489.103,75	943.056,95	14,53

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.631.780,00	27.631.780,00	4.529.447,29	16,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	5.300.000,00	5.300.000,00	880.852,16	16,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	20.750.000,00	20.750.000,00	2.884.829,30	13,90
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	97.980,00	97.980,00	16.065,82	16,39
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	176.800,00	176.800,00	25.522,78	14,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	7.000,00	7.000,00	186,33	2,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	721.990,90	55,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.312.000,00	23.602.742,41	4.176.075,73	17,69
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	23.108.000,00	23.408.761,01	4.152.094,33	17,73
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	204.000,00	193.981,40	23.981,40	12,36
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	-4.523.780,00	-4.223.018,99	-377.352,96	8,93

## DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	3.421.703,69	*	2.527.362,97	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	1.219.353,05	*	1.219.353,05	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	2.202.350,64	*	1.308.009,92	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	67.377,90	*	67.377,90	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*		*		*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	67.377,90	*	67.377,90	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	3.489.081,59	*	2.594.740,87	*	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANBEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANBEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.594.740,87
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$	60,52 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$	1,61 %
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	37,87 %

CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NAO FORAM UTILIZADOS	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2016	

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE ' . (25% de 3)	41.932.125,00	41.443.384,04	6.453.599,07	15,57

DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
23- EDUCACAO INFANTIL	*	*	4.466.770,42	*	2.066.447,26	*	
23.1- Creche	*	*	2.047.205,14	*	1.079.874,99	*	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	706.302,41	*	706.302,41	*	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	1.340.902,73	*	373.572,58	*	
23.2- Pre-Escola	*	*	2.419.565,28	*	986.572,27	*	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	513.050,64	*	513.050,64	*	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	1.906.514,64	*	473.521,63	*	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	6.017.080,86	*	2.287.081,96	*	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	2.269.728,54	*	1.375.387,82	*	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	3.747.352,32	*	911.694,14	*	
25- ENSINO MEDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS	*	*	1.070.066,86	*	238.127,74	*	
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	*	*	11.553.918,14	*	4.591.656,96	*	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)	-377.352,96
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO	
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)	23.981,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-353.371,56
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))	4.706.900,78
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%	18,23 %

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	323.451,87	*	11.892,59	*	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	1.112.000,00	*		*	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	1.435.451,87	*	11.892,59	*	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	12.989.370,01	*	4.603.549,55	*	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	122.601,79	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	122.601,79	
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	4.152.094,33	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	2.188.933,79	0,00
49.1- Orcamento do Exercicio	2.188.933,79	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	23.981,40	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL	1.987.141,94	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2016 e hora de emissao 16:39

NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RRRO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE CABREUVA						CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social						
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MARCO/2015 A FEVEREIRO/2016						R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	1.147.249,92	1.335.303,02	269.457,97	271.047,68	275.882,65	265.170,56	124.232,61	
ISS	911.199,01	1.008.964,01	1.123.760,73	242.646,91	1.462.795,38	1.644.323,55	1.106.650,71	
ITBI	34.542,55	81.743,88	124.862,10	44.652,31	99.393,37	106.278,95	42.257,35	
IRRF	187.372,67	190.971,34	202.162,49	233.344,81	216.984,83	225.971,61	218.603,52	
Outras Receitas Tributarias	309.383,84	258.349,12	144.824,07	127.509,50	78.627,16	115.321,16	249.324,01	
Receita de Contribuicoes	75.649,04	83.070,18	86.770,51	91.948,92	96.800,69	98.086,17	95.580,39	
Receita Patrimonial	243.379,68	221.658,56	227.487,46	230.654,68	258.565,12	233.847,71	214.891,75	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.670.857,30	1.803.297,80	2.217.553,25	1.929.496,13	1.690.174,90	1.510.760,19	1.393.124,16	
Cota-Parte do ICMS	10.499.698,37	6.617.407,81	7.391.605,37	9.054.752,11	6.745.552,69	7.329.924,14	8.603.952,60	
Cota-Parte do IPVA	872.780,79	263.729,62	248.609,96	282.361,13	332.221,81	220.214,39	283.922,33	
Cota-Parte do ITR	4.179,89	1.126,10	277,21	3.571,28	185,45	15,95	5.493,74	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	153.149,22	38.287,31	38.287,31	38.287,31	38.287,31	38.287,31	
Transferencias da LC 61/1989	51.642,93	58.454,19	58.033,39	66.771,12	56.143,68	218.111,82	62.384,70	
Transferencias do FUNDEB	2.476.876,12	1.462.319,65	1.609.081,13	1.927.307,88	1.434.345,85	1.556.557,96	1.804.738,94	
Outras Transferencias Correntes	794.164,56	901.936,23	967.726,97	763.891,01	497.444,92	939.891,71	772.924,12	
Outras Receitas Correntes	1.540.051,57	-1.017.348,25	302.197,20	1.206.680,52	42.123,51	-358.207,58	451.398,72	
DEDUCOES (II)								
Deducacao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.619.832,01	1.779.432,54	1.991.033,46	2.275.047,95	1.720.296,65	1.863.462,82	2.077.432,71	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	18.199.196,23	11.644.699,94	13.021.663,66	14.239.875,35	11.605.232,67	12.281.092,78	13.390.334,25	

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO
	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2016
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	402.732,58	268.538,05	281.453,88	2.814,63	170.343,65	4.814.227,20	4.761.691,60
ISS	1.096.595,13	911.790,03	1.098.455,67	1.217.285,46	881.484,06	12.705.950,65	15.635.852,86
ITBI	159.923,46	317.981,74	1.554.296,51	103.381,30	125.051,16	2.794.364,68	1.559.682,46
IRRF	192.037,38	360.428,09	284.186,20	178.781,76	198.850,76	2.689.695,46	2.544.299,20
Outras Receitas Tributarias	148.100,06	83.207,31	94.947,97	67.753,48	78.671,95	1.756.019,63	2.978.166,08
Receita de Contribuicoes	93.166,41	99.667,25	93.390,94	107.984,29	96.132,43	1.118.247,22	958.283,40
Receita Patrimonial	247.485,06	203.565,17	255.480,67	235.586,21	236.874,22	2.809.476,29	2.448.835,67
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.585.606,17	1.790.273,83	3.187.476,12	1.955.836,57	2.448.424,62	23.182.881,04	26.490.075,69
Cota-Parte do ICMS	7.613.643,57	6.518.917,15	10.329.138,25	8.329.496,03	6.094.650,65	95.128.738,74	101.455.984,04
Cota-Parte do IPVA	242.886,97	225.359,63	336.605,51	2.613.922,74	956.204,56	6.878.819,44	8.481.469,74
Cota-Parte do ITR	37.023,20	3.338,07	1.646,49	149,82	781,97	57.789,17	31.078,80
Transferencias da LC 87/1996	38.287,31	38.287,31	38.287,31	40.164,58	40.164,58	539.776,86	488.843,34
Transferencias da LC 61/1989	67.730,17	63.877,52	-98.471,98	70.053,21	57.560,76	732.291,51	868.224,53
Transferencias do FUNDEB	1.615.451,49	1.415.575,94	2.211.711,38	2.513.388,72	1.638.705,61	21.666.060,67	23.408.761,01
Outras Transferencias Correntes	896.903,84	934.979,56	605.674,06	879.341,09	854.399,76	9.809.277,83	12.072.554,45
Outras Receitas Correntes	113.072,30	319.361,61	530.631,62	379.252,30	380.025,27	3.889.238,79	5.740.091,76
DEDUCOES (II)							
Deducacao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.917.035,44	1.728.009,31	2.564.978,63	2.609.931,05	1.919.516,24	25.066.008,81	27.631.780,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	12.633.609,66	11.827.138,95	18.239.931,97	16.085.261,14	12.338.809,77	165.506.846,37	182.292.114,63

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE CABREUVA						CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social						
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MARCO/2015 A FEVEREIRO/2016						R\$ 1,00

FONTE:CN-SIPPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2016 e hora de emissao 16:39

CONAM 1.0-2016

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

MUNICIPIO DE CABREUVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2016			Ate o Bimestre/ 2015			
RECEITAS DE CAPITAL									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (III) = (I+II)									
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)									
ADMINISTRACAO PREVIDENCIA									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI) = (IV+V)									
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---	---
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR							APORTES REALIZADOS		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS									0,00
Plano Financeiro									0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras									
Recursos para Formacao de Reserva									
Outros Aportes para o RPPS									
Plano Previdenciario									0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro									
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial									
Outros Aportes para o RPPS									
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS							PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor									0,00

MUNICIPIO DE CABREUVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
Em Reais									
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERENCIA								
	2016			2015					
Caixa						0,00			0,00
Bancos Conta Movimento						0,00			0,00
Investimentos						0,00			0,00
Outros Bens e Direitos						0,00			0,00
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2016			Ate o Bimestre/ 2015			
RECEITAS CORRENTES (VIII)									
RECEITAS DE CAPITAL (IX)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (X) = (VIII+IX)									
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015	
ADMINISTRACAO (XI)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XII) = (XI)									

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2016 e hora de emissao 16:39

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CONAM 1.0-2016

CN-SIFPM

CONAM

## MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Ate o Bimestre/2016	Ate o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	179.852.622,48	27.951.620,66	26.198.854,67
RECEITAS TRIBUTARIAS	27.479.692,20	3.024.418,21	3.039.042,46
IPTU	4.761.691,60	173.158,28	63.253,27
ISS	15.635.852,86	2.098.769,52	2.381.126,21
ITBI	1.559.682,46	228.432,46	132.565,97
IRRF	2.544.299,20	377.632,52	349.917,50
Outras Receitas Tributarias	2.978.166,08	146.425,43	112.179,51
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	958.283,40	204.116,72	87.261,38
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	958.283,40	204.116,72	87.261,38
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	9.343,52	10,18	1.610,00
Receita Patrimonial	2.448.835,67	472.460,43	368.028,61
(-) Aplicacoes Financeiras	2.439.492,15	472.450,25	366.418,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	145.665.211,60	23.963.797,98	22.537.255,47
Cota-Parte do FPM	21.190.075,69	3.523.409,03	3.633.027,86
Cota-Parte do ICMS	80.705.984,04	11.539.317,38	10.621.232,50
Cota-Parte do IPVA	7.181.469,74	2.848.136,40	2.539.061,14
Convenios	1.735.811,56	105.811,50	93.144,77
Outras Transferencias Correntes	34.851.870,57	5.947.123,67	5.650.789,20
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.740.091,76	759.277,57	533.685,36
Divida Ativa	1.515.587,95	268.940,70	198.098,79
Diversas Receitas Correntes	4.224.503,81	490.336,87	335.586,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.382.808,36	39.900,00	60.000,00
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	3.176.241,68	0,00	0,00
Transferencias de Capital	206.566,68	39.900,00	60.000,00
Convenios	39.900,00	39.900,00	0,00
Outras Transferencias Capital	166.666,68	0,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	206.566,68	39.900,00	60.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	180.059.189,16	27.991.520,66	26.258.854,67

CN-SIFPM CONAM  
 MUNICIPIO DE CABREUVA Continuacao  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	183.703.412,11	78.514.050,27	67.149.158,02	22.789.682,44	21.792.436,91		
Pessoal e Encargos Sociais	78.075.724,03	10.480.870,97	9.581.057,95	9.385.317,65	8.794.333,73		
Juros e Encargos da Divida (IX)	2.400.000,00	1.630.000,00	1.571.171,00	164.894,45	66.863,32		
Outras Despesas Correntes	103.227.688,08	66.403.179,30	55.996.929,07	13.239.470,34	12.931.239,86		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	181.303.412,11	76.884.050,27	65.577.987,02	22.624.787,99	21.725.573,59		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.185.992,75	3.875.338,70	6.318.497,56	667.864,80	380.975,93		
Investimentos	21.085.992,75	2.775.338,70	5.724.243,13	540.295,82	333.149,86		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquis.de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	1.100.000,00	1.100.000,00	594.254,43	127.568,98	47.826,07		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	21.085.992,75	2.775.338,70	5.724.243,13	540.295,82	333.149,86		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	923.218,07	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	203.312.622,93	79.659.388,97	71.302.230,15	23.165.083,81	22.058.723,45		
RESULTADO PRIMARIO(XIX)=(VII-XVIII)	-23.253.433,77	-51.667.868,31	-45.043.375,48	4.826.436,85	4.200.131,22		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		13.635.203,96		0,00			

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

CONAM 1.0-2016  
(2/2)

CN-SIFPM CONAM  
 MUNICIPIO DE CABREUVA Continuacao  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) Em reais

Notas:  
 Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:  
 Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.  
 FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em NOV-DEZ/2015 (b)	Em JAN-FEV/2016 (c)
Divida Consolidada (I)	11.812.744,64	11.812.744,64	11.708.152,90
Deduccoes (II)	25.283.731,18	25.283.731,18	31.645.035,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.168.413,99	27.168.413,99	31.624.604,18
Demais Haveres Financeiros	12.596,28	12.596,28	66.890,50
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	1.897.279,09	1.897.279,09	46.458,95
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-13.470.986,54	-13.470.986,54	-19.936.882,83
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-13.470.986,54	-13.470.986,54	-19.936.882,83

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)
Valor	-6.465.896,29	-6.465.896,29

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

CONAM 1.1-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2016 e hora de emissao 16:39

## NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

CONAM 1.1-2016  
Continua

CN-SIFPM CONAM  
Continuacao

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

CN-SIFPM CONAM  
 MUNICIPIO DE CABREUVA  
 Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria  
 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao  
 Orcamento Fiscal e da Seguridade Social

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO R\$ 1,00

PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015					
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL	0,00	18.489,61	18.489,61	0,00	0,00	0,00	124.059,25	123.069,25	123.069,25	0,00	990,00	990,00
EXECUTIVO												
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.716,05	2.716,05	0,00	0,00	0,00	33.676,38	9.017,83	9.017,83	0,00	24.658,55	24.658,55
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	4.410,06	4.410,06	0,00	0,00	1.744,39	3.956,03	3.037,24	3.037,24	0,00	2.663,18	2.663,18
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	40,00	122.451,18	122.063,98	0,00	427,20	0,00	58.030,25	44.242,30	44.242,30	0,00	13.787,95	14.215,15
SECRETARIA DE FINANÇAS	867,98	615.070,38	17.516,23	0,00	598.422,13	0,00	198.079,39	193.720,17	187.220,17	0,00	10.859,22	609.281,35
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URB	26.308,61	239.737,33	239.737,33	0,00	26.308,61	441.414,54	1.070.310,45	609.538,51	608.018,51	0,00	903.706,48	930.015,09
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	223,50	55.807,31	55.807,31	0,00	223,50	0,00	37.871,02	17.528,35	17.528,35	0,00	20.342,67	20.566,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.943,28	482.769,08	482.769,08	0,00	9.943,28	128.211,59	564.865,18	497.210,26	489.969,32	0,00	203.107,45	213.050,73
SECRETARIA DA EDUCACAO	5.062,71	521.422,15	512.224,25	0,00	14.260,61	55.262,69	1.541.563,56	1.196.673,86	1.195.053,86	0,00	401.772,39	416.033,00
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	37.622,56	37.622,56	0,00	0,00	0,00	10.226,01	500,02	500,02	0,00	9.725,99	9.725,99
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	132.671,09	132.671,09	0,00	0,00	0,00	115.170,55	1.195,19	1.195,19	0,00	113.975,36	113.975,36
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	6.757,36	6.757,36	0,00	0,00	0,00	15.942,01	4.456,19	4.456,19	0,00	11.485,82	11.485,82
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	13.213,54	13.213,54	0,00	0,00	0,00	60.353,03	40.723,24	40.723,24	0,00	19.629,79	19.629,79
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA C	0,00	47.087,26	47.087,26	0,00	0,00	0,00	23.568,75	10.385,54	10.385,54	0,00	13.183,21	13.183,21
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	188.463,41	188.463,41	0,00	0,00	0,00	114.304,31	70.970,42	70.970,42	0,00	43.333,89	43.333,89
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	4.641,57	4.641,57	0,00	0,00	0,00	3.122,92	592,25	592,25	0,00	2.530,67	2.530,67
TOTAL DA PREFEITURA	42.446,08	2.474.840,33	1.867.701,08	0,00	649.585,33	626.633,21	3.851.039,84	2.699.791,37	2.682.910,43	0,00	1.794.762,62	2.444.347,95
TOTAL (III)=(I + II)	42.446,08	2.493.329,94	1.886.190,69	0,00	649.585,33	626.633,21	3.975.099,09	2.822.860,62	2.805.979,68	0,00	1.795.752,62	2.445.337,95

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE  
 Data da emissao 30/MAR/2016 e hora de emissao 16:40

CN-SIFPM CONAM  
 MUNICIPIO DE CABREUVA  
 Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria  
 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao  
 Orcamento Fiscal e da Seguridade Social

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO R\$ 1,00

PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)						
Em Reais						
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)			
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I) (1)	0,00	0,00	0,00			

  

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.185.992,75	3.875.338,70	667.864,80	0,00	18.310.654,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	22.185.992,75	3.875.338,70	667.864,80	0,00	18.310.654,05
	(a-d)	(b-e)			(c-f)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(I - II)	-22.185.992,75	-3.875.338,70			-18.310.654,05

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2016 e hora de emissao 16:40

NOTAS:  
(1) Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)						
Em reais						
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)			
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)	3.176.241,68	0,00	3.176.241,68			
Receita de Alienacao de Bens Moveis	866,68	0,00	866,68			
Receita de Alienacao de Bens Imoveis	3.175.375,00	0,00	3.175.375,00			
Rendimento de Aplicacao Financeira	0,00	0,00	0,00			

  

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCICIO 2015 (h)	EXERCICIO 2016 (i)=(Ib)-(Iie + IIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh + IIIi)			
VALOR (III)		16.299,52	0,00	16.299,52			

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2016 e hora de emissao 16:40

NOTAS:  
(\* ) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016  
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	28.012.240,00	26.550.500,00	3.206.986,19	12,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.506.240,00	4.761.691,60	173.158,28	3,63
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	1.597.500,00	1.559.682,46	228.432,46	14,64
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	16.244.500,00	15.635.852,86	2.098.769,52	13,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.600.000,00	2.544.299,20	377.632,52	14,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	155.000,00	143.728,22	14.561,52	10,13
Divida Ativa de Impostos	1.103.000,00	1.099.938,53	180.791,48	16,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	806.000,00	805.307,13	133.640,41	16,59
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	138.658.900,00	138.232.342,82	22.607.410,09	16,35
Cota-Parte FPM	26.500.000,00	26.490.075,69	4.404.261,19	16,62
1% do FPM - EC 55/2007	500.000,00	416.666,68	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	35.000,00	31.078,80	931,79	2,99
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	8.481.469,74	3.570.127,30	42,09
Cota-Parte ICMS	103.750.000,00	101.455.984,04	14.424.146,68	14,21
Cota-Parte IPI-Exportacao	884.000,00	868.224,53	127.613,97	14,69
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	489.900,00	488.843,34	80.329,16	16,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II</b>	<b>166.671.140,00</b>	<b>164.782.842,82</b>	<b>25.814.396,28</b>	<b>15,66</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3.859.800,00	3.972.528,09	756.027,99	19,03
Provenientes da Uniao	3.689.800,00	3.750.298,60	675.465,20	18,01
Provenientes dos Estados	115.000,00	134.705,86	38.872,50	28,85
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	55.000,00	87.523,63	41.690,29	47,63
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	39.900,00	39.900,00	100,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	292.350,00	307.913,02	64.287,92	20,87
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE</b>	<b>4.152.150,00</b>	<b>4.320.341,11</b>	<b>860.215,91</b>	<b>19,91</b>

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM 1.0-2016  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016  
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	16.793.999,13	16.972.684,89	2.326.389,07	13,70	2.323.380,56	13,68	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.407.406,00	24.525.325,62	15.768.569,48	64,29	4.061.031,37	16,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	556.720,00	2.147.648,70	740.751,45	34,49	38.238,37	1,78	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)</b>	<b>40.758.125,13</b>	<b>43.645.659,21</b>	<b>18.835.710,00</b>	<b>43,15</b>	<b>6.422.650,30</b>	<b>14,71</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf) x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	2.620,00	0,01	1.200,00	0,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	2.697.061,02	14,31	556.050,71	8,65	0,00
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	212.113,78	1,12	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>2.911.794,80</b>	<b>15,45</b>	<b>557.250,71</b>	<b>8,67</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>40.758.125,13</b>	<b>43.645.659,21</b>	<b>15.923.915,20</b>	<b>84,54</b>	<b>5.865.399,59</b>	<b>91,32</b>	<b>0,00</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	---------------------	--------------	-------------

PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VII/IIIb x 100) 22,72  
 LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %

VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 X IIIb)/100] 1.993.240,14

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2015	448.534,81	0,00	408.986,41	39.548,40	0,00
Total	448.534,81	0,00	408.986,41	39.548,40	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE  (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre  (l)	% (l/total l)  x 100	Ate o Bimestre  (m)	% (m/total m)  x 100	
Atencao Basica	11.574.940,07	13.592.547,99	5.578.116,12	0,00	1.300.451,69	0,00	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	8.099.694,00	8.263.512,68	7.966.313,71	0,00	1.957.964,42	0,00	0,00
Suporte Profilativo e Terapeutico	1.126.600,00	1.150.102,49	299.633,03	0,00	223.060,50	0,00	0,00
Vigilancia Sanitaria	172.720,00	424.567,71	4.683,50	0,00	1.200,00	0,00	0,00
Vigilancia Epidemiologica	131.080,00	561.837,28	19.594,92	0,00	10.237,20	0,00	0,00
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	19.653.091,06	19.653.091,06	4.967.368,72	0,00	2.929.736,49	0,00	0,00
TOTAL	40.758.125,13	43.645.659,21	18.835.710,00	100,00	6.422.650,30	100,00	0,00

FONTE:CN-SIFEM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2016 e hora de emissao 16:40

NOTAS :

(\* ) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsao Inicial			188.653.141,00		
Previsao Atualizada			185.674.922,99		
Receitas Realizadas			28.463.970,91		
Deficit Orcamentario			0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)			13.635.203,96		
<b>DESPESAS</b>					
Dotacao Inicial			188.653.141,00		
Creditos Adicionais			18.159.481,93		
Dotacao Atualizada			206.812.622,93		
Despesas Empenhadas			82.389.388,97		
Despesas Liquidadas			23.457.547,24		
Despesas Pagas			19.425.040,78		
Superavit Orcamentario			5.006.423,67		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas			82.389.388,97		
Despesas Liquidadas			23.457.547,24		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			165.506.846,37		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)			0,00		
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)			0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)			0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-6.465.896,29	0,00	
Resultado Primario		0,00	4.826.436,85	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		2.517.286,41	0,00	1.867.701,08	649.585,33
Poder Legislativo		18.489,61	0,00	18.489,61	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		4.477.673,05	0,00	2.682.910,43	1.794.762,62
Poder Legislativo		124.059,25	0,00	123.069,25	990,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.137.508,32</b>	<b>0,00</b>	<b>4.692.170,37</b>	<b>2.445.337,95</b>

CONAM 1.0-2016

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00	
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		4.706.900,78		25%	18,23
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		2.527.362,97		60%	60,52
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		5.865.399,59		15,00	22,72

CONAM 1.0-2016



## Câmara Municipal de Cabreúva – SP

### Concurso Público

#### Edital Nº 01/2016



A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Cabreúva e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento de Cargos Públicos criados pela legislação vigente no quadro de cargos da Câmara Municipal de Cabreúva, vagos, que vierem a vagar ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso, que será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, por seus Anexos e eventuais rerratificações, e sua execução caberá à empresa CONSEL CONCURSOS.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal, vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 - O emprego público oferecido neste Edital será provido pelo Regime Jurídico Celetista, de conformidade com a Lei 2.086, de 17 de dezembro de 2015 e demais legislações pertinentes e posteriores alterações.

1.3 - A escolaridade, a quantidade de vagas, vencimentos, jornada de trabalho e o valor da inscrição encontram-se na tabela abaixo:

#### ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD	CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGA	REF	VENCº	CH/S	VALOR DA INSCRIÇÃO
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Formação em ensino fundamental.	01	L-9	1.050,00	40	R\$ 25,00
102	VIGIA	Formação em ensino fundamental	01	L-9	1.050,00	40	R\$ 25,00

#### ENSINO MÉDIO

CÓD	CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGA	REF	VENCº	CH/S	VALOR DA INSCRIÇÃO
103	ASSISTENTE LEGISLATIVO	Formação em ensino médio	01	L-4	2.649,93	40	R\$ 45,00
104	ASSISTENTE DE SUPRIMENTOS	Formação em ensino médio	01	L-6	1.300,00	40	R\$ 45,00
105	MOTORISTA	Formação em ensino médio e Habilitação categoria "B"	02	L-7	1.500,00	40	R\$ 45,00
106	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Formação em ensino Técnico na área de informática e conhecimento na área	01	L-7	1.500,00	40	R\$ 45,00

#### ENSINO SUPERIOR

CÓD	CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VAGA	REF	VENCº	CH/S	VALOR DA INSCRIÇÃO
107	ADVOGADO	Formação em ensino superior - Direito, com habilitação e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	01	L-4	2.649,93	20	R\$ 50,00
108	ANALISTA LEGISLATIVO	Formação em ensino superior	01	L-3	2.800,00	40	R\$ 50,00
109	CONTADOR	Formação em ensino superior - Contabilidade	01	L-4	2.649,73	40	R\$ 50,00
110	CONTROLADOR INTERNO	Formação em ensino superior em Contabilidade ou Administração	01	L-5	2.100,00	40	R\$ 50,00

1.4 – A remuneração dos cargos tem como base, a Tabela de Cargos Públicos da Câmara Municipal de Cabreúva/SP.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação de todos os Editais, Atos e Comunicados referentes a este concurso, Edital no. 01/2016 se dará através de jornais com circulação neste município (Tribuna, Caleidoscópio e Voz do Jacaré e/ou Imprensa Oficial), no quadro de avisos da Câmara Municipal de Cabreúva, localizada na Rua Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 - Cabreúva / SP e na Internet, nos endereços eletrônicos [www.camaradecabreuva.sp.gov.br](http://www.camaradecabreuva.sp.gov.br) e [www.conselconcursos.com.br](http://www.conselconcursos.com.br).

2.2 - As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado, encontram-se neste Edital no Anexo I - Das Atribuições.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

##### 3.2 - São condições para inscrição:

3.2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Leis, no caso de estrangeiros.

3.2.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

3.2.3 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.4 - Estar em dia com seus direitos civis e políticos;

3.2.5 - Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

3.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de Certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

3.2.7 - Estar com o CPF regularizado;

3.2.8 - Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nomeação em cargo público;

3.2.9 - Preencher as exigências do cargo, segundo o que determina a Lei e a Tabela do Subitem 1.3 deste Edital.

3.3 - Possuir no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, de acordo com o constante no Subitem 3.2 deste Edital.

3.3.1 - A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição;

3.3.2 - Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo;

3.3.3 - Submeter-se, por ocasião da convocação, por avaliação psicológica, médico pré-admissional, ambos realizados pela Câmara ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3.4 - As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no site [www.conselconcursos.com.br](http://www.conselconcursos.com.br) no período de 28 de março de 2016 à 18 de abril de 2016.

3.5 - A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova, no ato da inscrição, deverá proceder na forma estabelecida nos Subitens 5.29, 5.29.1 a 5.29.5 deste Edital.

3.6 - Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

3. - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.conselconcursos.com.br](http://www.conselconcursos.com.br) durante o período das inscrições, através dos links correspondentes ao Concurso Público de Cabreúva, e efetuar sua inscrição;

3.8 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO. (Atenção para os períodos e para os horários) que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões do município de São Paulo e em vários municípios do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3.8.1 - Para utilizar o equipamento, basta fazer um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis. Em Cabreúva/SP, ACESSA SÃO PAULO está localizado na Av. Marciano Xavier de Oliveira n. 364, Centro.

3.9 - O pagamento da taxa de inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária ou, preferencialmente nas Casas Lotéricas, até o dia 18 de abril de 2016, com o boleto bancário impresso.

3.9.1 - Não será aceito pagamento por meio de depósito bancário ou transferência entre contas.

3.10 - O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

3.10.1 - É de inteira responsabilidade do candidato, a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.10.2 - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição, para terceiros.

3.11 - O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa CONSEL CONCURSOS, das Agências Bancárias ou Casas Lotéricas, a confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à CONSEL CONCURSOS, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.11.1 - O pagamento da importância poderá ser efetuado somente em dinheiro.

3.12 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, com exceção se o Concurso não se realizar.

3.13 - NÃO HAVERÁ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA.

3.14 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA e a empresa CONSEL CONCURSOS, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do Boleto.

3.15 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA e a empresa CONSEL CONCURSOS, do direito de excluir o do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

3.16 - O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do formulário eletrônico e do pagamento da Taxa, no prazo estabelecido.

3.16.1 - O candidato terá acesso ao Edital de Deferimento, com a respectiva relação de inscritos, nos locais previstos no Subitem 2.1 deste Edital.

3.16.2 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

3.17 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Item 4 deste Edital.

3.18 - O candidato responde, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

#### 4 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1 Por força do disposto no art. 39, inciso I, do Decreto Federal n.º 3.298/99, ficam asseguradas às pessoas portadoras de deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Subitem 1.3 deste Edital, desde que possuam condições de exercerem o cargo conforme as atribuições exigidas para o seu desempenho especificados no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES e que tenham sido habilitadas na Prova Escrita Objetiva.

4.2 São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 02/12/04.

4.3 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/04, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 O candidato portador de deficiência deverá especificar no formulário de inscrição o tipo de deficiência que apresenta, e, obrigatoriamente, enviar, até o último dia da inscrição, por meio de SEDEX, endereçado à empresa CONSEL CONCURSOS, Rua Expedicionário João de Carvalho, nº 04 – sala 02 – Jardim Santa Helena – Suzano/SP – Cep: 08674-250, a seguinte documentação:

4.5.1 Requerimento como consta no Anexo IV deste Edital, com a sua qualificação completa e a necessidade ou não de prova ou de condições especiais para a realização da prova;

4.5.2 O Laudo Médico deverá ser emitido por especialista na área da qual o candidato for portador da deficiência, com validade de, no máximo, um (1) ano, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 Serão **indeferidas** as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não entregarem o respectivo Laudo Médico dentro da forma prevista nos subitens **4.5.1 e 4.5.2 deste Edital**, e consequentemente:

4.6.1 O candidato não constará na listagem de portadores de deficiência;

4.7 Para efeito do prazo estipulado no **Item 4.5. deste Edital**, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.8 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas no **Anexo I deste Edital**.

4.9 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.10 Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada.

4.11 O Laudo médico apresentado por ocasião da inscrição será válido apenas nesta etapa do Concurso e não será devolvido ao candidato.

4.12 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas com o auxílio de um intérprete da empresa CONSEL, para ler o caderno de questões e anotar as respostas do candidato na Folha de Respostas em local apropriado para a referida prov. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho da letra correspondente a fonte nº 24 (vinte e quatro).

4.13 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.14 A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

## 5 – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

### ENSINO FUNDAMENTAL

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VIGIA	<u>Prova Objetiva</u>	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	5
	- Atualidades	5
	- Conhecimentos Específicos e Legislação	20

### ENSINO MÉDIO

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
ASSISTENTE LEGISLATIVO ASSISTENTE DE SUPRIMENTOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	<u>Prova Objetiva</u>	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	5
	- Atualidades	5
	- Conhecimentos Específicos e Legislação	20
MOTORISTA	<u>Prova Objetiva</u>	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	5
	- Atualidades	5
	- Conhecimentos Específicos e Legislações	20
	<u>Prova Prática</u> Direção Veicular	

### ENSINO SUPERIOR

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
ADVOGADO ANALISTA LEGISLATIVO CONTADOR CONTROLADOR INTERNO	<u>Prova Objetiva</u>	
	- Língua Portuguesa	10
	- Atualidade	5
	- Noções de Informática	5
	- Conhecimentos Específicos e Legislação	20

5.2 A Prova Escrita Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão, com quatro (4) opções de resposta e duração máxima de três (3) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

5.2.1 Será habilitado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na Prova Escrita Objetiva.

5.3 A Prova Escrita Objetiva, para os cargos constante no **Subitem 1.3 deste Edital**, será aplicada na cidade de Cabreúva/SP.

5.3.1 Os candidatos somente poderão realizar a prova na data, horário e local constantes do Edital de Convocação.

5.4 A data para a aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o **dia 08 de maio de 2016**.

5.5 As informações sobre horários e locais para a realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgadas em Edital de Convocação no **dia 29 de abril de 2016**.

5.6 A empresa CONSEL CONCURSOS NÃO enviará Cartões, E-mails ou Telegramas de Convocação, sendo de **inteira responsabilidade do candidato** o acompanhamento das publicações nos locais previstos no **Subitem 2.1 deste Edital**.

5.7 - O candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita Objetiva, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade **original** com foto e em perfeitas condições (**Subitens 5.9 e 5.9.1**) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.8 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos no **Subitem 2.1 deste Edital**, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.9 - O ingresso na sala de aplicação da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade **original** expedido por um dos seguintes órgãos: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei Federal nº 9.503/97, **original e em perfeitas condições**; Secretarias de Segurança Pública; Ministério do Trabalho; Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos e Carteira Nacional de Habilitação (expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

5.9.1 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive Carteira Funcional.

5.10 - Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do Prédio, conforme Edital de Convocação, ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.11 - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.12 - Não será permitida a entrada na sala de aplicação de prova, de candidato que não apresentar documento de Identificação válido e em perfeitas condições, alegando furtos ou perdas, salvo se apresentar ocorrência policial emitida há menos de 30 (trinta) dias da data da aplicação de prova.

5.13 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista, revisão de provas, independentemente do motivo alegado.

5.14 **A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.**

5.15 **AS PROVAS NÃO SERÃO APLICADAS EM OUTRA DATA, LOCAL E/OU HORÁRIO, SENÃO AQUELES PREVISTOS NO EDITAL DE CONVOCACÃO.**

5.16 Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, fone de ouvido e/ou outros aparelhos que se assemelham, enquanto estiver no recinto da aplicação da prova.

5.16.1 - O candidato que não respeitar o disposto no subitem anterior será automaticamente eliminado do certame, ficando consignados em ATA os fatos e aplicação coercitiva ao candidato.

5.17 Os candidatos deverão manter seus pertences pessoais, tais como bolsas, etc., no chão, embaixo da própria carteira, e sobre a mesma, apenas documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta, lápis e borracha, permanecendo assim durante toda a aplicação da prova.

5.17.1 Durante a realização da prova, o telefone celular deverá permanecer desligado.

5.18 A empresa CONSEL CONCURSOS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.19 **O HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA SERÁ DEFINIDO EM CADA SALA DE APLICAÇÃO, APÓS OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS SOBRE SUA APLICAÇÃO.**

Concurso Público Câmara Municipal de Cabreúva – Edital nº 01, de 23 de março de 2016.

5.20 O candidato deverá assinalar suas respostas na FOLHA DE RESPOSTAS com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.21 Será de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento correto e a assinatura na FOLHA DE RESPOSTAS.

5.21.1 Não haverá em hipótese alguma, substituição de FOLHA DE RESPOSTAS por erro do candidato.

5.21.2 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na FOLHA DE RESPOSTAS de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasuras, ainda que legível.

5.22 **SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:**

5.22.1 Apresentar-se em local diferente daquele que lhe foi designado para a realização da prova, sob qualquer alegação;

5.22.2 Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;

5.22.3 Deixar de comparecer no dia da Prova;

5.22.4 Não estiver no local de realização da Prova até o início previsto para a mesma;

5.22.5 Não apresentar documento de identidade válido, conforme previsto no **Subitens 5.9 e 5.9.1 deste Edital**, por ocasião da entrada na sala de prova;

5.22.6 Cometer, em qualquer fase do Concurso, descortesia ou incorreção para qualquer Coordenador e/ou Fiscal, outro candidato ou autoridade presente durante a realização de prova;

5.23.7 For surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, verbalmente e/ou por escrito e/ou em consulta a anotações, livros ou cadernos, ou fizer uso de aparelhos eletrônicos;

5.22.8 Utilizar-se de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação durante a aplicação de prova ou nas dependências do local de prova;

5.22.9 Afastar-se da sala ou local da Prova Escrita Objetiva, portando a FOLHA DE RESPOSTAS e/ou CADERNO DE QUESTÕES;

5.22.10 Negar-se a entregar sua FOLHA DE RESPOSTAS e o CADERNO DE QUESTÕES, quando o tempo da prova for finalizado;

5.22.11 Descumprir qualquer exigência prevista neste Edital.

5.23 O candidato somente poderá retirar-se do recinto de prova após decorrido 00:30 (trinta minutos) do início de sua realização.

5.23.1 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um Fiscal.

5.23.2 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local, simultaneamente.

5.24 Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do CADERNO DE QUESTÕES a candidatos ou Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso e este será disponibilizado no site [www.conselconcursos.com.br](http://www.conselconcursos.com.br), a partir do 1º dia útil subsequente ao da realização da prova.

5.25 Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

5.26 No dia da realização das provas, na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CONSEL CONCURSOS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento.

5.26.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e estará sujeita à posterior verificação de regularidade da referida inscrição.

5.26.2 Se for constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.27 O Conteúdo Programático para a Prova Escrita Objetiva encontra-se disposto no **Anexo II deste Edital**.

5.28 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.29 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso em dependências do local onde for realizada a prova, exceto acompanhante de lactente, desde que o atendimento seja feito conforme o disposto no **Subitem 3.5 deste Edital**.

5.29.1 A candidata que tiver de amamentar, durante a realização de prova, deverá apresentar sua solicitação, **por escrito e por SEDEX**, à empresa CONSEL CONCURSOS, Rua Rua Expedicionário João de Carvalho, nº 04 – sala 02 – Jardim Santa Helena – Suzano/SP – Cep: 08674-250, **até o último**

Concurso Público Câmara Municipal de Cabreúva – Edital nº 01, de 23 de março de 2016.

**dia previsto para inscrição**, e deverá levar um acompanhante adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) que ficará em sala reservada.

**5.29.2** O referido acompanhante deverá portar documento de identificação válida, com fotografia, conforme o disposto nos **Subitens 5.9 e 5.9.1 deste Edital**.

**5.29.3** Fica vedado ao acompanhante, portar ou utilizar telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação.

**5.29.4** – Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante, babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**5.29.5** – Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, a candidata será eliminada do Certame.

## 6 - DA PROVA PRÁTICA

**6.1** A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos para o cargo de Motorista com caráter eliminatório e classificatório e terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

**6.2** Os pontos obtidos na Prova Prática somam-se aos pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita Objetiva.

**6.3** Serão convocados apenas os 50 (cinquenta) candidatos ao cargo de Motorista habilitados conforme estabelece o **Subitem 5.2.1 deste Edital**, melhor classificados, acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para este fim, ficando os demais desclassificados do Concurso Público.

**6.4** A Prova Prática será realizada em dia e horário a serem divulgados através de Edital específico, de conformidade com o **Subitem 2.1 deste Edital** e nos sites [www.conselconcur.com.br](http://www.conselconcur.com.br) e [www.camaradecabreuva.sp.gov.br](http://www.camaradecabreuva.sp.gov.br) contendo informações quanto à data, os horários e locais da realização da Prova Prática.

**6.5** O candidato que não comparecer à Prova Prática ou que não puder realizá-la, por qualquer motivo, será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

**6.6** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, alteração de data ou horário para realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado.

**6.7** Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento de identidade original com foto e CNH, que deverá ser apresentada ao Coordenador no momento em que for assinada a lista de presença.

**6.8** O candidato que apresentar a C.N.H. vencida ou com categoria diferente da especificada no Subitem 1.3 deste Edital, será impedido de realizar a prova de Trajeto e eliminado do Concurso.

**6.9** Também deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

**6.10** Critérios de Avaliação no quadro abaixo, para os candidatos ao cargo de Motorista:

Tarefa	Pontuação	Tempo máximo para realização
- Percorrer o Trajeto definido pela Comissão Examinadora, onde deverá mostrar seu conhecimento na condução do veículo, sua segurança, condução defensiva e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro solicitado.	0 a 50 pontos	10 minutos
- Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 50 pontos	5 minutos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	<b>15 minutos</b>

## 7 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**7.1** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de necessidades especiais).

**7.2** A composição da nota final do candidato será obtida da forma descrita a seguir:

**7.3** A classificação final dos candidatos aprovados dar-se-á após a fase recursal e observadas as disposições do **Item deste Edital**, pela ordem decrescente da nota.

Concurso Público Câmara Municipal de Cabreúva – Edital nº 01, de 23 de março de 2016.

**7.4** Não ocorrendo a aprovação de candidatos para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

**7.5** A listagem geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), serão publicadas nos locais previstos no **Subitem 3.1.3 deste Edital**.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

**8.1.1** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

**8.1.2** Obter a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (quando houver);

**8.1.3** Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

**8.1.4** Obter maior número de acertos nas questões de Matemática;

**8.1.5** Obter maior número de acertos nas questões de Noções de Informática (quando houver);

**8.1.6** Obter maior pontuação na Prova Prática (quando houver);

**8.1.7** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

## 9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.1** O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos), será divulgado nos locais previstos no **Subitem 2.1 deste Edital**, em até 02 (dois) dias úteis após a realização da Prova Escrita Objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo, juntamente com a pontuação de cada candidato.

## 10 - DOS RECURSOS

**10.1** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento.

**10.2** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

**10.3** Os recursos apresentados, deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal e serão dirigidos à Comissão Especial de Concurso, que encaminhará à apreciação da empresa CONSEL CONCURSOS, designada para a realização do Concurso.

**10.4** Os mesmos deverão ser protocolados junto à Câmara Municipal de Cabreúva/SP, na Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395, **Anexo III do presente Edital**.

**10.5** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato quando não obtiver o mínimo de acertos exigidos para habilitação.

**10.6** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Especial de Concurso, as mesmas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**10.7** Será liminarmente INDEFERIDO o recurso:

**10.7.1** que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

**10.7.2** que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

**10.7.3** que forem interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital;

**10.7.4** em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

**10.7.5** que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

**10.7.6** cujo teor despreze a Banca Examinadora;

**10.7.7** que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

**10.8** A banca examinadora da CONSEL CONCURSOS, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

**10.9** A banca examinadora da CONSEL CONCURSOS, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e, em caso de recursos deferidos, o candidato poderá consultar suas respostas no site

[www.conselconcur.com.br](http://www.conselconcur.com.br), considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido as alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

## 11 - DA NOMEAÇÃO

**11.1** Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

**11.2** A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

**11.3** O candidato convocado para nomeação ficará sujeito a aprovação em exame médico admissional, realizado por médico oficial, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo. Se considerado INAPTO para exercer o referido cargo, o mesmo não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga.

**11.4** É facultado à Câmara Municipal exigir dos candidatos classificados, quando da investidura no cargo, além da documentação prevista no **Subitem 1.3**, outros documentos.

**11.5** – O não comparecimento na data da convocação implicará na exclusão do candidato, de todo o processo, sem direito a recurso.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Caberá à empresa CONSEL CONCURSOS, a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e assuntos, bem como pela extensão da mesma.

**12.2** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**12.3** A empresa CONSEL CONCURSOS, não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza 087pelo teor das mesmas.

**12.4** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

**12.5** Qualquer regra prevista neste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse, nos locais previstos no **Subitem 2.1 deste Edital**.

**12.6** O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

**12.7** Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbices administrativos, judiciais ou legais, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

**12.8** O Concurso Público será homologado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, nos termos da Legislação vigente.

**12.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, constituída pela Portaria n.06, de 21 de março de 2016.

Cabreúva, 23 de março de 2016.

**Adriano Alves de Castro**  
Presidente da Câmara

## ANEXO I ATRIBUIÇÕES

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Emprego público permanente, lotado e subordinado à unidade administrativa denominada Diretoria Administrativa, tendo como atribuições principais: a) serviços gerais de limpeza de maior monta tais como: teto, móveis pesados, Plenário dentre outros, mantendo sempre a higiene do prédio; b) Serviços Gerais de Copa, tais como: fazer café, suco, chá, e outros similares; c) efetuar a estocagem e guarda dos materiais de limpeza e de copa-cozinha; d) atender as solicitações sempre que solicitado para execução de serviços; e) outras relacionadas ao desempenho do emprego público e determinadas por seu superior hierárquico – Diretor.

### VIGIA

Emprego público permanente, lotado e subordinado à unidade administrativa denominada Diretoria Administrativa, tendo como atribuições principais: a) Executar os serviços de vigilância, guarda e proteção do patrimônio físico e humano; b) controlar a entrada e saída de pessoas nos prédios do Poder Legislativo; c) outras relacionadas ao desempenho do emprego público e determinadas por seu superior hierárquico – Diretor.

### ASSISTENTE LEGISLATIVO

Emprego público permanente, lotado e subordinado à unidade administrativa denominada Diretoria Jurídica, tendo como atribuições principais: a) executar serviços de digitação de documentos como autógrafos, decretos legislativos, resoluções, atos da mesa e presidência, para atender ao processo legislativo da Câmara Municipal, registrando em sistemas informatizados para preservação da informação; b) redigir documentos como ofícios, relatórios, atas das sessões, pareceres de comissões, registrando em sistemas informatizados para preservação da informação; c) auxiliar no controle dos projetos pautados, acompanhando prazos de tramitação, apreciação, adiamento, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria; d) manter o arquivo de leis, decretos legislativos, resoluções, atas e atos da presidência e da Câmara, além de sistema de referenciamento e registro em sistemas informatizados, em meio magnético; e) preparar e controlar os atos de concessão de direitos e vantagens aos funcionários, previstos na legislação vigente; f) auxiliar nos trabalhos legislativos, anotando deliberações e fornecendo material de apoio (leis, doutrina, jurisprudência e outros necessários) para atendimento das solicitações dos vereadores ou da Mesa Diretora; g) proceder à leitura de jornais e revistas para selecionar assuntos de interesse do Legislativo e do Município, arquivando para fornecer subsídios na elaboração de pareceres ou consultas; h) consultar bancos de dados e a internet para obter informações e legislações para subsidiar a atuação dos parlamentares, membros das comissões, a Mesa e a Presidência; i) desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado e e determinadas por seu superior hierárquico – Diretor.

### ASSISTENTE DE SUPRIMENTOS

Emprego público permanente, lotado e subordinado à unidade administrativa denominada Diretoria Administrativa, tendo como atribuições principais: a) realizar tarefas referentes ao suporte administrativo nos processos de compras dos materiais utilizados na Câmara Municipal, de aplicação direta e/ou indireta no produto final, englobando controle e arquivamento das requisições de compra e serviços, acompanhamento das condições e prazos e entrega cotação de preços, entre outros trabalhos correlatos, bem como o controle do estoque e preparação dos processos de licitações; b) dar cumprimento das requisições de compras/serviços que lhe sejam entregues; c) reunir-se com servidores da Câmara Municipal para conhecer as necessidades de compras; d) manter-se atualizado com as inovações do mercado; e) verificar se o material recebido está em bom estado e proceder à sua devolução em caso negativo em conformidade com as condições contratadas, observando o mesmo procedimento para contratações de serviços; f) enviar os necessários estudos nos processos de redução de custos; g) analisar os preços, prazos e condições de compras, após aprovação da requisição pelo Presidente; h) interpretar gráficos e realizar comparativo de propostas; i) analisar mapas de preços e planilhas de custos; j) realizar pesquisas de preço no mercado; k) atender fornecedores, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; l) proceder e controlar o **inventário e tombamento** dos pertences da Câmara Municipal e manter atualizado o arquivo de bens patrimoniais; m) organizar, manter atualizado e controlar o estoque de materiais de uso corrente para pronto atendimento das necessidades; n) zelar pela conservação dos bens materiais em estoque e do **mobiliário da Câmara Municipal**; o) participar de estudos e treinamentos que possam aprimorar o desempenho de suas atribuições; p) preparar processos licitatórios, encaminhando-os à Comissão de Licitação e ao progeioiro e equipe de apoio, além de providenciar as medidas a serem adotadas até o seu encerramento; q) outras relacionadas ao desempenho do emprego público e determinadas por seu superior hierárquico – Diretor.

### MOTORISTA

Emprego público permanente, lotado e subordinado à unidade administrativa denominada Diretoria Administrativa, tendo como atribuições principais: a) inspecionar o veículo antes da saída, para certificar-se das condições de funcionamento e segurança; b) dirigir o veículo oficial, somente a serviço do Legislativo, por solicitação de vereadores e funcionários, autorizados pelo Presidente, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, além de equipamentos de GPS (Global Positioning System), para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados; c) agir com polidez, dentro dos padrões de urbanidade recomendáveis; d) providenciar, quando necessário, abastecimento de combustível, água e lubrificantes; e) efetuar reparos de emergência e troca de pneus, garantindo sua utilização em perfeitas condições; f) recolher o veículo após liberação, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar manutenção e abastecimento; g) efetuar pequenas compras, bem como a entrega e recebimento de documentos e pequenos volumes; h) outras relacionadas ao desempenho do emprego público e determinadas por seu superior hierárquico – Diretor.

### TÉCNICO EM INFORMÁTICA

a) Emprego público permanente, lotado e subordinado à unidade administrativa denominada Diretoria Administrativa, tendo como atribuições principais: a) realizar a aquisição e instalação de certificados digitais necessários ao Poder Legislativo; b) programar em linguagens para web; c) realizar a manutenção do sítio eletrônico da Câmara Municipal e disponibilização de conteúdo em linguagens de programação para web, de acordo com as legislações pertinentes; d) disponibilizar eletronicamente os conteúdos referentes à despesas, processos licitatórios, leis, notícias e outros; e) instalar, reinstalar e desinstalar programas; f) atualizar periodicamente antivírus e programas de computadores; g) realizar a instalação e atualização de softwares do servidor da Câmara Municipal; h) realizar cópia de segurança de todos os bancos de dados dos programas utilizados no Poder Legislativo, mantendo atualizado banco de dados periodicamente; i) garantir a guarda, a recuperação, a segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informação; realizar guarda de cópia de segurança de todos os documentos e arquivos digitais do Poder Legislativo; j) realizar acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; k) diagnosticar problemas de software, a partir de informações recebidas de servidores, buscando solução para os mesmos; l) disponibilizar acesso remoto quando necessário para melhor atualização de programas; m) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, bem como instalando os equipamentos e programas necessários; n) outras relacionadas ao desempenho do emprego público e determinadas por seu superior hierárquico – Diretor

### ADVOGADO

Emprego público permanente, lotado e subordinado à unidade administrativa denominada Diretoria Jurídica, tendo como atribuições principais: a) prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal; b) pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras; c) processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; d) analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. e) pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; f) emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade; g) prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado; h) assessorar e emitir pareceres em processos licitatórios da Câmara Municipal; i) desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado e e determinadas por seu superior hierárquico – Diretor.

### ANALISTA LEGISLATIVO

Emprego público permanente, lotado e subordinado à unidade administrativa denominada Diretoria Jurídica, tendo como atribuições principais: a) executar atividades de pesquisa de legislação, elaborar relatórios e outros documentos pertinentes. b) supervisionar serviços de digitação de autógrafos, decretos legislativos, resoluções, leis e leis complementares, atos da mesa e presidência, para atender ao processo legislativo da Câmara Municipal, registrando em sistemas informatizados para preservação da informação; c) supervisionar e revisar minutas de documentos redigidos como ofícios, relatórios, atas das sessões, pareceres de comissões, registrando em sistemas informatizados para preservação da informação; d) supervisionar o acompanhamento de proposituras, em seus prazos de tramitação, apreciação, adiamento, aprovação ou rejeição e outros motivos, para tramitação da matéria; e) gerenciar o arquivo de leis, decretos legislativos, resoluções, atas e atos da presidência e da Câmara, além de sistema de referenciamento e registro em sistemas informatizados, em meio magnético; f) pesquisar, anotar informações e fornecer material de apoio (leis, doutrina, jurisprudência e outros necessários) para atendimento das solicitações dos Vereadores, Mesa Diretora, Diretor Geral e Assessoria Jurídica; g) colaborar na organização e conservação do arquivo do Poder Legislativo, fazendo cumprir a legislação federal, estadual e municipal. h) realizar pesquisas, selecionando assuntos de interesse do Legislativo e do Município, arquivando para fornecer subsídios na elaboração de pareceres ou consultas. i) consultar bancos de dados e a internet para obter informações e legislação para subsidiar a atuação dos parlamentares, membros das comissões, a Mesa e a Presidência. J) outras relacionadas ao desempenho do emprego público e determinadas por seu superior hierárquico – Diretor.

### CONTADOR

Emprego público permanente, lotado e subordinado à unidade administrativa denominada Diretoria Administrativa, tendo como atribuições principais: a) escriturar de forma sintética e analítica a contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e as variações patrimoniais da Câmara, de acordo com a legislação vigente; elaborar, mensalmente balancetes e demais documentos contábeis necessários ao encerramento do mês; b) assinar junto com o Presidente todos documentos pertinentes; encaminhar os balancetes e balanços para apreciação do Plenário da Câmara nos prazos respectivos; c) controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, provendo o empenho prévio das despesas e, quando necessário, promover a anulação de empenhos, comunicando os órgãos interessados; d) realizar o controle dos créditos adicionais, mediante o acontecimento das Leis e Decreto; e) enviar mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado os documentos e relatórios exigidos por aquele órgão; f) atender a todas as solicitações formuladas por outros Estados de Federação, Presidente e Vereadores nos assuntos relacionados à Contabilidade; g) elaborar o orçamento da Câmara Municipal, h) gerenciar todo o pessoal e recursos humanos i) outras relacionadas ao desempenho do emprego público e profissão regulamentada de Contador, determinadas por seu superior hierárquico – Diretor.

### CONTROLADOR INTERNO

Emprego público permanente, lotado e subordinado à unidade administrativa denominada Gabinete da Presidência, tendo como atribuições principais: a) promover, planejar, organizar, coordenar, orientar e controlar as atividades do Controle Interno no âmbito do Legislativo; b) promover, dirigir, orientar e controlar as inspeções e verificações no âmbito do Legislativo; c) promover, dirigir e controlar a auditoria das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, bem como as prestações de contas da Câmara Municipal; d) promover o acompanhamento gerencial dos custos e de resultados da atuação do Poder Legislativo; e) assinar as prestações de contas junto com o Presidente ou a Mesa Diretora; f) articular-se com os outros setores do Legislativo, para a organização das prestações de contas e de audiências públicas, utilizando-se dos subsídios levantados ou elaborados pelos setores competentes; g) promover orientação preventiva, capacitação e assistência técnica aos gestores e servidores do Poder Legislativo, objetivando o cumprimento da legislação, das normas em vigor e a observância dos princípios do Controle Interno; q) outras relacionadas ao desempenho do emprego público e determinadas por seu superior hierárquico – Mesa Diretora da Câmara.

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais. Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

**Matemática:** Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não negativos) - Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural - Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia - Operações com números naturais - Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação - Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico) - Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível.

**Atualidade:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

**Conhecimentos Específicos e Legislação:** Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP e Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva/SP.

### VIGIA

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais. Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

**Matemática:** Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não negativos) - Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural - Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia - Operações com números naturais - Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação - Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico) - Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível.

**Atualidade:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

**Conhecimentos Específicos e Legislação:** Noções de direitos e garantias fundamentais - Noções de segurança no trabalho: EPIS - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional; Noções de segurança pessoal para efetuar rondas nos prédios públicos, verificando os acessos e controle de visitantes, registros de pessoas e veículos; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Conhecimentos de uso de Extintor de Incêndio; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro, Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Postos de Saúde, Hospitais; Noções básicas sobre disjuntores elétricos; Postura profissional; Organização; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo; Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP e Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva/SP.

**ASSISTENTE LEGISLATIVO**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

**Conhecimentos Específicos e Legislação:** Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook Express; Microsoft Office: Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo; Constituição Federal - Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP e Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva/SP.

**ASSISTENTE DE SUPRIMENTOS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

**Conhecimentos Específicos e Legislação:** Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook Express; Microsoft Office: Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel); Lei Orgânica do Município de Cabreúva; Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva/SP.

**MOTORISTA**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos

na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

**Conhecimentos Específicos e Legislações:** Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito; regras gerais para circulação e conduta; dos pedestres e condutores de veículos não motorizados; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego; da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; dos veículos, registro e licenciamento de veículos; da condução de escolares; da habilitação; das infrações; das penalidades; das medidas administrativas, do processo administrativo; dos crimes de trânsito - Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas; Lei Orgânica do Município de Cabreúva; Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva.

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais: operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Funções; Geometria: Ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

**Atualidades:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

**Conhecimentos Específicos e Legislação:** Conhecimento em manutenção de hardware (reparo de microcomputadores, monitores, impressoras matriciais, jato de tinta e laser). Reparo mediante a troca, ajuste, regulagem, configuração, instalação ou remanejamento visando a otimização, utilização ou o restabelecimento operacional do equipamento. Conhecimentos de Infraestrutura (Roteamento, Rede sem Fio). Cabeamento estruturado (Normas: instalação, configuração e manutenção, assim como passagem, conectorização, testes e certificações de cabeamento metálico, óptico ou wireless). Conhecimentos em instalação, configuração, manutenção, atualizações, compartilhamentos, ferramentas de suporte aos usuários, referente a Software básico (Windows, Microsoft Office, Anti-virus, etc.). Conhecimento em ambientes de Sistemas Operacionais, Desktops (Windows XP, Windows 7, Windows 8) e Servidores (Windows Server 2012, GNU/Linux RedHat, GNU/Linux Debian ) instalação, configuração e manutenção, atualizações, instalação de clientes, compartilhamento de diretórios e impressoras, configuração de scripts de login, criação de usuários e grupos de trabalho, configuração de frames e protocolos, estabelecer rotina de backup; Lei Orgânica do Município de Cabreúva; Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva/SP.

**ADVOGADO**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

**Atualidades:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos

na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

**Noções de Informática:** Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

**Conhecimentos Específicos e Legislação:** Direito Administrativo - Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, ineligibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Lei de Licitações, Lei de Concessões, Lei das Parcerias Público Privadas. 201/67; Lei nº 8.429/92. Direito Constitucional Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo - Tribunal de Contas. Direito Público e a Lei de Licitações - LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 com suas alterações. Legislação: Lei Orgânica do Município de Monte Mor e Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor Constituição Federal - Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP e Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva/SP.

**ANALISTA LEGISLATIVO**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

**Atualidades:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

**Noções de Informática:** Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook Express; Microsoft Office: Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel); Constituição Federal - Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41).

**Conhecimentos Específicos e Legislação:** Conceito de Técnica legislativa; Estilo de redação; Partes do Ato; Preâmbulo; Título; Epígrafe; Ementa; Autoria e Fundamento Legal; Cláusulas Justificativas; Cláusula de Execução ou mandado de cumprimento; Organização dos dispositivos; Artigos; Numeração e desdobramentos; Caput; Parágrafos; Incisos e Alíneas; Vigência; Cláusula de revogação; Fecho; Assinatura; Resoluções; Referenda; Certidão; Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP e Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva/SP.

**CONTADOR**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos

e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

**Atualidades:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

**Noções de Informática:** Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook Express; Microsoft Office: Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

**Conhecimentos Específicos e Legislação:** Patrimônio Público; Situação Líquida; Lançamento; Redito; Receitas; Despesas; Livros obrigatórios; Livros contábeis acessórios; Tributos; Participação do Município em Tributos Estaduais; Aziendas Públicas; Bens Públicos; Estágios da receita orçamentária; Lei 4.320 de 17/03/1964; Contabilidade Pública; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 – (com alterações promovidas pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e nº 9.648 de 27 de maio de 1998) – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), Contabilidade Pública: origem, conceito, campo de aplicação e legislação; Lei nº 4.320/64; Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Orçamento: origem e conceito, orçamento programa (conceitos básicos e legislação pertinente), princípios orçamentários, técnicas de elaboração orçamentária, plano plurianual de investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Lei nº 7.357 de 02 de setembro de 1985 (Dispõe sobre o cheque e dá outras providências); Lei nº 6.404/76 – Dispõe sobre a sociedade por ações; Sistema Audesp – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos; Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP e Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva/SP.

**CONTROLADOR INTERNO**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

**Atualidades:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

**Noções de Informática:** Ambientes Windows 7; Internet e Intranet; Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa, Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Microsoft Office); Conceitos básicos de segurança da informação.

**Conhecimentos Específicos e Legislação:** Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP; Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva/SP.; TÉCNICAS DE CONTROLE: Legislação relacionada à disciplina: Contabilidade Pública: NBC T 16.1 - Conceituação, objeto e campo de aplicação; NBC T 16.2 - Patrimônio e Sistemas Contábeis; NBC T 16.3 - Planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; NBC T 16.4 - Transações no Setor Público; NBC T 16.5 - Registro Contábil; NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis; NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis; NBC T 16.8 - Controle Interno; NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão; NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público. Portaria STN 136/07; Portaria Ministério da Fazenda 184/2008; Decreto Federal 6976/2009; LRF 101/2000; Lei 4320/64 e Decreto 93.872/86 artigo 62 e artigo 63; CONTABILIDADE: Contabilidade Geral: Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 - 1111/07) e Resolução CFC nº 774/94; Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado; Teorias, funções e estrutura das contas; Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas: Demonstrações contábeis: Análise das demonstrações contábeis: Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade Pública; Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extraorçamentárias; Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas; Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; Balancete: características, conteúdo e forma; Dívida fundada e dívida fluante. Registro de movimento extra orçamentário. Regime contábil de caixa e de competência de exercício. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal 29 Lei nº 4320/64. / DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição Federal. Hierarquia das leis. Controle da Constitucionalidade; Repartição de competências: União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Rendas. Repartição de rendas. Limites constitucionais; Poder Legislativo; Orçamento; Créditos adicionais. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; Sub-ramo do Direito público; Fontes do Direito Administrativo; Princípios Informativos do Direito Administrativo; Objeto do Direito Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta: Conceito; organização; órgãos públicos; hierarquia administrativa; atividade administrativa; agente público; Do poder: uso e abuso do poder; atos omissivos e comissivos; Ato administrativo: validade; eficácia; requisitos; competência; forma; objeto; perfeição do ato administrativo; efeitos do ato administrativo; revogação; suspensão; anulação; ato vinculado e ato discricionário; atos nulos e anuláveis; Poder de polícia: conceito; razão de ser; fundamento; limites de atribuição de polícia; limites de manifestação de polícia; ação preventiva; meios de atuação; sanções; Contratos Administrativos; Servidores Públicos: regime jurídico único; concursos públicos; direitos e deveres do servidor público; da estabilidade; Do serviço público em geral; Licitações: modalidades; aplicação; dispensa; inexigibilidade; Bens públicos; Domínio Público; Desapropriação; Servidão administrativa; Parcelamento do solo urbano; Loteamento; Estatuto das cidades;

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Obs.: Os recursos apresentados, deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal e deverá apresentar contestação apenas de 01 (uma) questão no mesmo formulário, **devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão**, objeto de questionamento.

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
 INSCRIÇÃO N. \_\_\_\_\_  
 ASSINALE O TIPO DO RECURSO  
 Edital de abertura do Concurso  
 Gabarito Preliminar - Questão Nº: \_\_\_\_\_  
 Incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, contados da data da ocorrência das mesmas.  
 Outros \_\_\_\_\_  
 FUNDAMENTAÇÃO:  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

PROTOCOLO DE ENTREGA

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
 INSCRIÇÃO N. \_\_\_\_\_  
 ASSINALE O TIPO DO RECURSO  
 Edital de abertura do Concurso  
 Gabarito Preliminar - Questão Nº: \_\_\_\_\_  
 Incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, contados da data da ocorrência das mesmas.  
 Outros \_\_\_\_\_

Cabreúva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este Formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal constantes no presente Edital (portadores de deficiência, recém acidentados, recém operados, acometidos por alguma doença e candidatas lactantes).

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
 Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 CANDIDATO AO CARGO DE: \_\_\_\_\_

1. CANDIDATA LACTANTE:

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_, Doctº de \_\_\_\_\_  
 Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_  
 OBS: Anexar ao requerimento, cópia do documento de identificação.

2. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU PROBLEMAS DE SAÚDE

SALA EM ANDAR TÉRREO OU COM RAMPA  
 LEDOR  
 PROVA COM FONTE AMPLIADA TAMANHO \_\_\_\_\_  
 OUTRA – QUAL? \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Este Formulário e o respectivo Laudo Médico (para os candidatos portadores de deficiência ou problemas graves de saúde) deverão ser encaminhados via sedex para a empresa CONSEL CONCURSOS, localizada na \_\_\_\_\_, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia autenticada.

Termos em que, pede deferimento.

Cabreúva, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

## ANEXO V

## CRONOGRAMA PREVISTO SUJEITO A ALTERAÇÕES

Divulgação do Edital	23/03/2016
Período de Inscrições pela internet	28/03 a 18/04/2016
Divulgação da Homologação das Inscrições	21/04/2016
Edital de Convocação e os locais da Prova Escrita/Objetiva	29/04/2016
Realização da Prova Escrita/Objetiva	08/05/2016
Divulgação do Gabarito Provisório	12/05/2016
Prazo para os recursos ao Gabarito Provisório	16/05/2016
Divulgação do Gabarito Oficial	20/05/2016
Divulgação das notas da Prova Escrita/Objetiva por ordem alfabética	27/05/2016
Prazo para os recursos das notas da Prova Escrita/Objetiva	31/05/2016
Divulgação do resultado dos recursos das notas da Prova Escrita/Objetiva	03/06/2016
Edital de Convocação para a Prova Prática para Motoristas	04/06/2016
Divulgação das notas da Prova Prática para Motoristas	06/06/2016
Prazo para os recursos das notas da Prova Prática	08/06/2016
Divulgação do Resultado Final	13/06/2016
Prazo para os recursos ao Resultado Final	15/06/2016
Divulgação da Classificação Final do Concurso Público (após recursos)	20/06/2016
Homologação do Resultado Final do Concurso Público	30/06/2016



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação e nos termos do Artigo 6º, da Lei Municipal Nº 1882 de 06 de maio de 2010, ficam as Entidades Assistenciais, incluídas como pessoas jurídicas, devidamente cadastradas no município de Cabreúva, os usuários dos Serviços Socioassistenciais e os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que demonstrarem interesse, convocados a participarem da Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que ocorrerá no próximo dia 13 de maio às 9h00, na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabreúva, situado à Rua Pernambuco, nº 32, Bairro Jacaré.

Cabreúva, 29 de Abril de 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Gestão 2014-2016

*Maria Salete O. dos Santos*  
Maria Salete O. dos Santos  
Presidente

Rua Luiz Nunes, 234 – Bairro Jacaré – Cabreúva / SP CEP.13318-000  
Fone/fax: 4529-3297 - E-mail: [cmas.cabreuva@gmail.com](mailto:cmas.cabreuva@gmail.com)

# NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, por meio do Setor de Fiscalização de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, pela impossibilidade de localização através de correspondência registrada conforme Artigo 16º Paragrafo único, **NOTIFICA** os imóveis abaixo relacionadas de acordo com Artigo 15º, em atendimento ao **ARTIGO 30 da Lei Complementar 357 de 29 de Maio de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, tomem providências quanto às notificações, autos de infrações em seus respectivos prazos.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone do Setor de Fiscalização de Urbanismo (11) 4409-0939 ou na Rua Líbano nº50- Vilarejo, das 07h às 12h e 13h às 16h.

**Notificação: 5057/2016- Artigo 2º**- Contribuinte nº 363427100010- Rua: Píray-  
**Lote: 01- Quadra: A- Loteamento: Jardim da Serra II- Bairro: Jacaré-** Proprietário (a): Mitsugu Kajita- Incorreu em infração por: Não estar fechado com muro de alvenaria em seu respectivo alinhamento.

**Notificação: 5056/2016- Artigo 14º**- Contribuinte nº 363427100010- Rua: Píray-  
**Lote: 01- Quadra: A- Loteamento: Jardim da Serra II- Bairro: Jacaré-** Proprietário (a): Mitsugu Kajita- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Notificação: 5119/2016- Artigo 14º**- Contribuinte nº00351449101417- Rua: Abs-  
sinia- **Lote: 15- Quadra: B- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bon-  
fim-** Proprietário (a): Ana Vicentina Tonelli- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Notificação: 5008/2015- Artigo 14º**- Contribuinte nº00351531700010- Rua: Jor-  
dânia- **Lote: 21- Quadra: AT- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bon-  
fim-** Proprietário (a): Cleiton Marcio dos Santos- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Notificação: 5101/2016- Artigo 14º**- Contribuinte nº00351128402220-Rua: Turmali-

na- **Lote: 38- Quadra: E- Loteamento: Jardim Colina da Serra- Bairro: Jacaré-** Proprietário (a): José Euclides de Oliveira- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Auto de Infração: 3114/2016- Artigo 17º**- Valor R\$ 706,50- Contribuinte nº00351449101417- Rua: Abssinia- **Lote: 15- Quadra: B- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim-** Proprietário (a): Ana Vicentina Tonelli- Notificação 4898/2015 Imposta por: Não executar a pavimentação do passeio público no respectivo alinhamento.

**Auto de Infração: 3113/2016- Artigo 17º**- Valor R\$ 706,50- Contribuinte nº00351449101417- Rua: Abssinia- **Lote: 15- Quadra: B- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim-** Proprietário (a): Ana Vicentina Tonelli- Notificação 4897/2015 Imposta por: Não fechar o respectivo alinhamento do imóvel com muro de alvenaria.

**Notificação: 5131/2016- Artigo 14º**- Contribuinte nº 36351830136- Rua: Alameda Sete -  
**Lote: 07- Quadra: I- Loteamento: Cecom- A- Bairro: Jacaré-** Proprietário (a): Vison Maquinas e Equipamentos LTDA- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

# NOTIFICAÇÕES AUTOS DE EMBARGOS E AUTOS DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, por meio do setor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Obras, NOTIFICA às pessoas abaixo relacionadas de acordo com o **Artigo 10 da Lei Complementar 287 de 08 de setembro de 2.005**, para que no prazo de **05** (cinco) dias a contar da presente publicação, tomem providências quanto às notificações e/ou autos de infrações em seus respectivos prazos.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone do SETOR de FISCALIZAÇÃO de URBANISMO: (11) 4409-0939 ou na Rua Líbano, nº 50, das 07h às 12h e 13h às 16h.

**Auto de Embargo nº 0095- Artigo 9º-** Rua Minas Gerais nº 673- **Loteamento: Jacaré- Bairro: Jacaré-** Compromissário (a): Cristiane Sayuri Gonçalves Inoue- Incorreu em Infração por: Não apresentar projeto e alvará de construção aprovado pela Prefeitura.

**Auto de Embargo nº 0117- Artigo 5º e 9º-** Lei 287/05- Contribuinte: 00353128002439- Rua Marrocos- Lote: 27- Quadra: K- **Loteamento: Vila-rejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim-** Compromissário (a): Rosinei de Souza Correia- Incorreu em Infração por: Construções divergentes ao projeto aprovado pela Prefeitura.

**Auto de Embargo nº 0120- Artigo 9º-** Lei 287/05- Contribuinte: 00353128001833- Rua Marrocos- Lote: 30- Quadra: K- **Loteamento: Vila-rejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim-** Proprietário (a): Jean Carlo da Silva Secco- Incorreu em Infração por: Construções divergentes ao projeto aprovado pela Prefeitura.

**Auto de Embargo nº 0092- Artigo 5º e 9º-** Lei 287/05- Contribuinte: 00353128002230- Rua Marrocos- Lote: 28- Quadra: K- **Loteamento: Vila-rejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim-** Proprietário (a): Osmar Apoloni Ace-ti- Incorreu em Infração por: Construção divergente ao projeto aprovado pela Prefeitura.

**Auto de Embargo nº 0118- Artigo 5º e 9º-** Lei 287/05- Contribuinte: 00353128002638- Rua Marrocos- Lote: 26- Quadra: K- **Loteamento: Vila-rejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim-** Proprietário (a): Maria Aparecida Bernardo- Incorreu em Infração por: Não apresentar projeto aprovado pela Prefeitura.

**Auto de embargo nº 0119- Artigo 9º-** Lei 287/05- Contribuinte: 00353128002905- Rua Marrocos- Lote: 25- Quadra: K- **Loteamento: Vila-rejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim-** Proprietário (a): Alex do Nascimento Domingos- Incorreu em Infração por: Não apresentar projeto aprovado pela Prefeitura.

## NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, por meio do setor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Obras, NOTIFICA às pessoas abaixo relacionadas de acordo com o **Artigo 10 da Lei Complementar 287 de 08 de setembro de 2.005**, para que no prazo de **05** (cinco) dias a contar da presente publicação, tomem providências quanto às notificações e/ou autos de infrações em seus respectivos prazos.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone do SETOR de FISCALIZAÇÃO de URBANISMO: (11) 4409-0939 ou na Rua Líbano, nº 50, das 07h às 12h e 13h às 16h.

**Auto de Notificação: 5138/2016- Artigo 14º-** Contribuinte nº00351449601369- Rua: Turquia- **Lote: 29- Quadra: AS- Loteamento: Vila-rejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim-** Proprietário (a): Tarcísio Justino Loro- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Auto de Notificação: 5151/2016- Artigo 14º-** Contribuinte nº 00264628701635- Rua: Gláucio Silvio Cardoso- **Lote: 14- Quadra: A- Loteamento: Flor de Ipê- Bairro: Jacaré-** Proprietário (a): Flor de Ipê Empr. Imob. e Constr. LTDA- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Auto de Notificação: 5125/2016- Artigo 14°**- Contribuinte nº 00142635300743- Rua: Jundiaí- **Lote: 04- Quadra: Q- Loteamento: Nova Cabreúva- Bairro: Guaxatuba**- Compromissário: Levi Antônio de Andrade- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Auto de Notificação: 5126/2016- Artigo 2°**- Contribuinte nº 00142635300743- Rua: Jundiaí- **Lote: 04- Quadra: Q- Loteamento: Nova Cabreúva- Bairro: Guaxatuba**- Compromissário: Levi Antônio de Andrade- Incorreu em infração por: Não estar fechado com muro de alvenaria em seu respectivo alinhamento.

**Auto de Notificação: 5127/2016- Artigo 6°**- Contribuinte nº 00142635300743- Rua: Jundiaí- **Lote: 04- Quadra: Q- Loteamento: Nova Cabreúva- Bairro: Guaxatuba**- Compromissário: Levi Antônio de Andrade- Incorreu em infração por: Não estar com o passeio público pavimentado no respectivo alinhamento.

**Auto de Infração: 3120/2016- Artigo 17°**- Valor: 706,50- Contribuinte nº 00144319800674- Av. Vereador Durval Amirat- **Lote: 32- Quadra: UN- Loteamento: Jardim Santana- Bairro: Centro**- Proprietário (a): Ivone Nacarati- Notificação 4874/2015 por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Auto de Infração: 3121/2016- Artigo 17°**- Valor: 706,50- Contribuinte nº 00144319800674- Av. Vereador Durval Amirat- **Lote: 32- Quadra: UN- Loteamento: Jardim Santana- Bairro: Centro**- Proprietário (a): Ivone Nacarati- Notificação 4095/2015 por: Não fechar o respectivo alinhamento do imóvel com muro de alvenaria.

**Auto de Infração: 3122/2016- Artigo 17°**- Valor: 706,50- Contribuinte nº 00144319800674- Av. Vereador Durval Amirat- **Lote: 32- Quadra: UN- Loteamento: Jardim Santana- Bairro: Centro**- Proprietário (a): Ivone Nacarati- Notificação 4096/2015 por: Não executar a pavimentação do passeio público no respectivo alinhamento.

**Auto de Notificação: 5202/2016- Artigo 14°**- Proprietário (a): Evandro Pereira dos Santos- Contribuinte nº 00351532903688- Rua: Líbano- **Lote: 17- Quadra: AU- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim**- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Auto de Notificação: 5203/2016- Artigo 2°**- Proprietário (a): Evandro Pereira dos Santos- Contribuinte nº 00351532903688- Rua: Líbano- **Lote: 17- Quadra: AU- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim**- Incorreu em infração por: Não estar fechado com muro de alvenaria em seu respectivo alinhamento.

**Auto de Notificação: 5207/2016- Artigo 2°**- Proprietário (a): SCA Industri-

as de Móveis LTDA- Contribuinte nº 00351532903887- Rua: Líbano- **Lote: 18- Quadra: AU- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim**- Incorreu em infração por: Não estar fechado com muro de alvenaria em seu respectivo alinhamento.

**Auto de Notificação: 5206/2016- Artigo 14°**- Proprietário (a): SCA Indústrias de Móveis LTDA- Contribuinte nº 00351532903887- Rua: Líbano- **Lote: 18- Quadra: AU- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim**- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Auto de Notificação: 5204/2016- Artigo 14°**- Proprietário (a): José Carlos Luz Provinciano- Contribuinte nº 00351532904090- Rua: Líbano- **Lote: 19- Quadra: AU- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim**- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Auto de Notificação: 5205/2016- Artigo 2°**- Proprietário (a): José Carlos Luz Provinciano- Contribuinte nº 00351532904090- Rua: Líbano- **Lote: 19- Quadra: AU- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim**- Incorreu em infração por: Não estar fechado com muro de alvenaria em seu respectivo alinhamento.

**Auto de Notificação: 5148/2016- Artigo 2°**- Proprietário (a): Flavia Pavani Luz Provinciano- Contribuinte nº 00351532904718- Rua: Líbano- **Lote: 21- Quadra: AU- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim**- Incorreu em infração por: Não estar fechado com muro de alvenaria em seu respectivo alinhamento.

**Auto de Notificação: 5147/2016- Artigo 14°**- Proprietário (a): Flavia Pavani Luz Provinciano- Contribuinte nº 00351532904718- Rua: Líbano- **Lote: 21- Quadra: AU- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim**- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Auto de Notificação: 5150/2016- Artigo 14°**- Proprietário (a): Thiago Pereira- Contribuinte nº 00351532904519- Rua: Líbano- **Lote: 20- Quadra: AU- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim**- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Auto de Notificação: 5201/2016- Artigo 2°**- Proprietário (a): Thiago Pereira- Contribuinte nº 00351532904519- Rua: Líbano- **Lote: 20- Quadra: AU- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim**- Incorreu em infração por: Não estar fechado com muro de alvenaria em seu respectivo alinhamento.

**Auto de Notificação: 5120/2016- Artigo 14°**- Proprietário (a): João Roberto Gonçalves- Contribuinte nº 00351443307743- Rua: Israel- **Lote: 28- Quadra: Q- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim**- Incor-

reuiu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Auto de Notificação: 5121/2016- Artigo 2º**- Proprietário (a): João Roberto Gonçalves- Contribuinte nº00351443307743- Rua: Israel- **Lote: 28- Quadra: Q- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim**- Incorreu em infração por: Não estar fechado com muro de alvenaria em seu respectivo alinhamento.

**Auto de Notificação: 5102/2016- Artigo 14º**- Proprietário (a): Luiz Carlos Alves- Contribuinte nº00351128103475- Rua: Berilo- **Lote: 05- Quadra: G- Loteamento: Jardim Colina da Serra- Bairro: Jacaré**- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Auto de Notificação: 5217/2016- Artigo 14º**- Proprietário (a): Alice da Costa Godoy- Contribuinte nº0035112703238- Rua: Turmalina- **Lote: 05- Quadra: D- Loteamento: Jardim Colina da Serra- Bairro: Jacaré**- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Auto de Notificação: 5124/2016- Artigo 14º**- Proprietário (a): Roseli Izaibel- Contribuinte nº00351147300013- Rua: Quartzo- **Lote: 67- Quadra: J- Loteamento: Jardim Colina da Serra II- Bairro: Jacaré**- Incorreu em infração por: Estar sem a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

**Notificação 5070 – Artigo 8º LC 357/2014.** Nome: **RUBENS GABRIEL RODRIGUES**. Contribuinte nº 00252137935937 Rua David Marcassa Lopes, S/Nº, lote 04, quadra C (Bairro Pinhal), Loteamento chácaras do Pinhal. Ocorreu em infração por: Causar Riscos ou incômodos aos pedestres no passeio publico em frente ao imóvel de sua propriedade. Devera sanar a irregularidade em 24 (vinte e quatro) horas.

**Notificação 5082 – Artigo 6º LC 357/2014.** Nome: **MARCIA BASILE e OUTROS**. Contribuinte nº 00363434602459 Av. Cabreúva nº 433, lote 06, quadra AT (Bairro Jacaré), Loteamento Jacaré. Ocorreu em infração por: Não estar com o passeio publico pavimentado no respectivo alinhamento. Devera sanar a irregularidade em 30 (Trinta) dias.

# NOTIFICAÇÕES AUTOS DE EMBARGOS E AUTOS DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, por meio do setor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Obras, NOTIFICA às pessoas abaixo relacionadas de acordo com o **Artigo 10 da Lei Complementar 287 de 08 de setembro de 2.005**, para que no prazo de **05** (cinco) dias a contar da presente publicação, tomem providências quanto às notificações e/ou autos de infrações em seus respectivos prazos.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone do SETOR de FISCALIZAÇÃO de URBANISMO: (11) 4409-0939 ou na Rua Líbano, nº 50, das 07h às 12h e 13h às 16h.

**Auto de Infração: 3132/2016- Artigo 13º**- Valor R\$ 1.825,12 - Contribuinte nº00353116402280- Rua Venezuela- **Lote: 11- Quadra: C- Loteamento: Jardim Fazendinha Real- Bairro: Bonfim**. Proprietário (a): Antônio Pereira da Silva- Notificação 4974/2015 imposta por: Não apresentar licença previa Municipal quanto à movimentação de solo realizada no local.

**Auto de Embargo: 0100/2016- Artigo 1º e 9º**- Contribuinte nº00353140901472 - Rua Argentina X Uruguai- **Lote: 01- Quadra: H- Loteamento: Jardim Fazendinha Real- Bairro: Bonfim**. Proprietário (a): Moacyr Breda. Não apresentar projeto e alvará de construção aprovado pela Prefeitura.

**Auto de Infração: 3134/2016- Artigo 13º**- Valor: 870,00 – Contribuinte nº00353139504556 - Rua Argentina- **Lote: 05- Quadra: K- Loteamento: Jardim Fazendinha Real- Bairro: Bonfim**. Compror-

missário (a): Alceu Olímpio Ferreira- Notificação 003732/2013 por: Obra em desacordo com o projeto aprovado (009/11), auto de embargo 0081 de 22/11/2013 Artigo 1º e 9º.

**Auto de Infração: 3130/2016- Artigo 13º**- Valor: 3.513,17 – Contribuinte nº00353117501418 - Rua Argentina- **Lote: 05- Quadra: A- Loteamento: Jardim Fazendinha Real- Bairro: Bonfim**. Proprietário (a): Ednevaldo Pereira dos Santos- Notificação 5117/2016 por: Não apresentar licença quanto a movimentação de solo realizada no local.

**Auto de Infração: 3127/2016- Artigo 13º**- Valor: 341,47 – Contribuinte nº00353122501901 - Rua Argentina- **Lote: 08- Quadra: B- Loteamento: Jardim Fazendinha Real- Bairro: Bonfim**. Proprietário (a): Sandromar Ramos- Notificação 003523/2013 por: Executar obra sem alvará e projeto aprovado. Auto de Embargo 0077 de 21/08/13.

**Auto de Notificação: 5146/2016- Artigo 1º-** Contribuinte 00353122501901- Rua Argentina- **Lote: 08- Quadra: B- Loteamento: Jardim Fazendinha Real- Bairro: Bonfim.** Proprietário (a): Sandro-mar Ramos- Infração por: Não apresentar licença Municipal quanto a movimentação de solo realizada no local.

**Notificação 5062/2016 – Artigo 1º LC 287/2005.** Nome: **BELEGARDE E. MONTEIRO R. LTDA.** Contribuinte nº 00251625534127 Via das Margaridas, S/Nº, lote 44, quadra D (Bairro Pinhal), Loteamento chácaras do Pinhal. Ocorreu em infração por: parcelamento de solo urbano sem respectiva licença prévia municipal por meio de alvará da prefeitura.

**Notificação 5063/2016 – Artigo 1º LC 287/2005.** Nome: **BELEGARDE E. MONTEIRO R. LTDA.** Contribuinte nº 00251625525987 Via dos Girassóis, S/Nº, lote 13, quadra D (Bairro Pinhal), Loteamento chácaras do Pinhal. Ocorreu em infração por: parcelamento de solo urbano sem respectiva licença prévia municipal por meio de alvará da prefeitura.

**Notificação 5066/2016 – Artigo 1º LC 287/2005.** Nome: **SERGIO LINARES** Contribuinte nº 00142223108362, Rua Chapéu do Sol, S/Nº,

lote 16, quadra I (Bairro Barrinha), Loteamento Vale Verde. Ocorreu em infração por: Edificar em seu imóvel sem projeto de Construção e alvará aprovado pela prefeitura.

**Auto de Embargo 0094/2016 – Artigo 9º LC 287/2005.** Nome: **LENITA GODOY BIZARRO DA NAVE.** Contribuinte nº 00144318506447, Rua Jundiáí, S/Nº, lote 26, quadra G (Bairro Guaxatuba), Loteamento Nova Cabreúva. Ocorreu em infração por: Estar executando obra em seu imóvel sem Alvará de Construção expedido pela prefeitura.

**Auto de Embargo 00126– Artigos 1º, 9º e 10 LC 287/2005.** Nome: **AUGUSTO GAVITTI** Matrícula nº 778, BAIRRO DO CAI, SITIO MARMELEIRO. Ocorreu em infração por: Estar executando obra em seu imóvel sem Alvará de Construção expedido pela prefeitura.

**Auto de infração 3310/2016 – Artigo 1º e 4º LC 287/2005.** Nome: **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA.** Contribuinte nº 00353117501816 Rua Argentina, 161, lote 07, quadra A (Bairro Bonfim), Loteamento Fazendinha Real. Ocorreu em infração por: Estar executando obra em seu imóvel sem Alvará de Construção expedido pela prefeitura. **Valor da Multa R\$ 235,50 (Duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 002/2016.**  
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES. **CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
Período: 12 (doze) meses  
**Data: 07/03/2016**  
Item 01: R\$ 380, 000 UNIDADE/MÊS .Mediante a emissão de Ordem de Fornecimento

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 008/2016.**  
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA.  
Período: 12 (doze) meses  
**Data: 02/03/2016**  
**CONTRATADA:** TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Item 01: R\$ 2,48;Item 02: R\$1,26; Item 04: R\$27,67; Item 10:R\$2,33. Mediante a emissão de Ordem de Fornecimento

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 008/2016.**  
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA.  
Período: 12 (doze) meses  
**Data: 02/03/2016**  
**CONTRATADA:** PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA  
Item 03: R\$ 3,45. Mediante a emissão de Ordem de Fornecimento

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 008/2016.**  
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA.

**CONTRATADA:** COM VALLE PROD. E ALIMENTOS LTDA EPP.  
Período: 12 (doze) meses  
**Data: 02/03/2016**  
Item 06: R\$ 8,45. Mediante a emissão de Ordem de Fornecimento

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 008/2016.**  
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA.  
**CONTRATADA:** SILVANA BAIIOCCHI GONCALVES.  
Período: 12 (doze) meses  
**Data: 02/03/2016**  
Item 05: R\$ 3,48. Mediante a emissão de Ordem de Fornecimento

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 008/2016.**  
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA.  
Período: 12 (doze) meses  
**Data: 02/03/2016**  
**CONTRATADA:** RODRIGO TONELOTTO  
Item 07: R\$ 4,20. Mediante a emissão de Ordem de Fornecimento

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 008/2016.**  
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA.  
**CONTRATADA:** JAMPER COMERCIAL LTDA EPP.  
Período: 12 (doze) meses  
**Data: 02/03/2015**  
Item 08: R\$ 2,80; Item 09:R\$3,60. Mediante a emissão de Ordem de Fornecimento

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 13/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO – FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCOS.**

Período: 12 (doze) meses

Data: **07/03/2015**

Contratada: Ricardo Goncalves Itapirai

Item 01: Valor unitário R\$ 15,64; item02: R\$ 21,56; Item 03: R\$ 41,00.

Mediante a emissão de Ordem de Fornecimento

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.**

Contratada: **PROCOMP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016 - **Item 135** - Valor: R\$23,51; **Item 136** R\$12,75; **Item 137** R\$11,28

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.**

Contratada: **SS Silveira & Silveira Comercial Ltda.**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016 - **Item 140**- Valor: R\$4,73; **Item 156** R\$17,34; **Item 157** R\$20,42; **Item 158** R\$23,98; **Item 159** R\$26,57; **Item 160** R\$13,77

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.**

Contratada: **Comvalle pro. e Alimentos Ltda EPP.**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016 - **Item 02**- Valor: R\$68,00; **Item 03** R\$68,00; **Item 23** R\$25,99; **Item 25** R\$0,60; **Item 37** R\$16,53 **Item 42** R\$13,60 ; **Item 70** R\$36,38; **Item 75** R\$1,13; **Item 82** R\$0,84;**Item 101** R\$1,81; **Item 119** R\$4,77; **Item 121** R\$2,48; **Item 132** R\$10,11;**Item 151** R\$8,95;**Item 162** R\$13,30;**Item 164** R\$29,44; **Item 172** R\$6,75;**Item 181** R\$6,69

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.**

Contratada: **Papex Brasil Com. E Inform. Ltda Epp**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016 - **Item 50**- Valor: R\$8,57; **Item 90** R\$1,61; **Item 93** R\$0,54;

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.**

Contratada: **Andpell Papelaria Ltda ME**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016

**Item 06**- Valor: R\$3,06 **Item 10** R\$5,63; **Item 27** R\$0,74; **Item 28** R\$8,63; **Item 44** R\$0,27 **Item 48** R\$4,87 ; **Item 49** R\$4,87; **Item 89** R\$5,26; **Item 94** R\$36,17;**Item 97** R\$10,59; **Item 100** R\$3,20; **Item 126** R\$0,42; **Item 131** R\$23,56;**Item 143** R\$1,59;**Item 144** R\$1,89;**Item 152** R\$2,54; **Item 153** R\$2,71;**Item 175** R\$1,43;**Item 179** R\$3,12;**Item 180** R\$3,12;**Item 182** R\$44,02

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.**

Contratada: **Silvana Baiocchi Gonçalves EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016

**Item 05**- Valor: R\$7,75; **Item 14** R\$5,92; **Item 15** R\$9,65 **Item 17** R\$4,85; **Item 30** R\$0,94 **Item 31** R\$2,25 ; **Item 56** R\$2,60 **Item 59** R\$55,33 **Item 61** R\$46,80;**Item 68** R\$0,89; **Item 74** R\$19,36; **Item 81** R\$1,94; **Item 95**

R\$13,96;**Item 98** R\$4,92;**Item 105** R\$10,34 **Item 106** R\$11,53; **Item 109** R\$5,70;**Item 110** R\$6,75;

**Item 101** R\$5,71;**Item 112** R\$5,71; **Item 116** R\$2,99;**Item 117** R\$2,60 ;**Item 118** R\$2,00;**Item 125** R\$0,56; **Item 128** R\$0,16;**Item 133** R\$1,94; **Item 134** R\$25,07 **Item 141** R\$3,61 **Item 145** R\$24,98 **Item 147** R\$5,54; **Item 149** R\$368,13 **Item 167** R\$21,92; **Item 168** R\$68,10;**Item 171** R\$7,80; **Item 174** R\$30,23

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.**

Contratada: **Rodrigo Tonelotto EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016

**Item 04**- Valor: R\$30,90; **Item 07** R\$2,05; **Item 11** R\$3,40 **Item 12**R\$16,30; **Item 13** R\$16,30 **Item 16** R\$4,98 ; **Item 19** R\$16,10 **Item 22** R\$31,65 **Item 24** R\$4,08;**Item 32** R\$2,90; **Item 33** R\$11,85; **Item 45** R\$0,78 **Item 46** R\$0,91;**Item 57** R\$41,35;**Item 58** R\$1,09 **Item 64** R\$11,90; **Item 65** R\$11,90;**Item 66** R\$11,90;**Item 67** R\$11,90;**Item 72** R\$1,79; **Item 73** R\$1,95;**Item 0,77** R\$1,80 ;**Item 78** R\$4,27;**Item 79** R\$10,30; **Item 80** R\$3,00;**Item 83** R\$20,70; **Item 84** R\$20,50 **Item 85** R\$20,50 **Item 86** R\$20,50 **Item 87** R\$20,50; **Item 88** R\$20,50 **Item 91** R\$4,37; **Item 99** R\$110,00;**Item 102** R\$3,80 **Item 115** R\$20,54;**Item 120** R\$2,85; **Item 129** R\$0,21; **Item 130** R\$25,80; **Item 150** R\$13,00;**Item 166** R\$44,05; **Item 170** R\$19,10 ;**Item 176** R\$1,70; **Item 178** R\$2,35; **Item 183** R\$23,70

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.**

Contratada: **Real Distr. De Artigos de Informatica Eirelli.**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016 –

**Item 122**- Valor: R\$0,42; **Item 123** R\$1,95 **Item 127** R\$0,42; **Item 138** R\$13,95 **Item 139** R\$13,34.

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.**

Contratada: **TR2 Comercio e Serv Ltda EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016

**Item 20**- Valor: R\$3,00; **Item 21** R\$2,25; **Item 35** R\$6,86.

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.**

Contratada: **Leandro Martins Vieira ME**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016

**Item 26** Valor: R\$0,69; **Item 51** R\$0,50; **Item 76** R\$6,74; **Item 113** R\$1,02; **Item 177** R\$1,72;

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.**

Contratada: **M. S. de Araujo ME**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016

**Item 142** Valor: R\$8,60;

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.**

Contratada: **LGA Comercial e distribuidora Ltda EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016

**Item 18** Valor: R\$4,85; **Item 43** R\$17,19; **Item 47** R\$1,04; **Item 52** R\$6,93; **Item 53** R\$1,43; **Item 63** R\$6,78; **Item 92** R\$18,51

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.

Contratada: **Porto Soluções Tecnológicas Eireli ME**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016

**Item 51** Valor: R\$3,55; **Item 148** R\$1,35; **Item 1,73** R\$3,65.

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0006/2016**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO.

Contratada: **Maxpel Comercial Eireli EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2016

**Item 01** Valor: R\$26,40; **Item 08** R\$2,12; **Item 09** R\$1,53 **Item 29** R\$29,10; **Item 34** R\$8,30 **Item 36** R\$9,50; **Item 38** R\$11,31 **Item 39** R\$11,31 **Item 40** R\$11,59; **Item 41** R\$11,31; **Item 54** R\$1,50; **Item 55** R\$2,96 **Item 60** R\$5,80; **Item 69** R\$4,38; **Item 96** R\$2,29; **Item 103** R\$5,94; **Item 104** R\$3,79; **Item 107** R\$5,75; **Item 108** R\$5,50; **Item 114** R\$0,96 ; **Item 124** R\$0,53 ; **Item 146** R\$39,00; **Item 154** R\$1,22; **Item 155** R\$0,89; **Item 163** R\$0,88; **Item 165** R\$5,18

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0015/2016**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACOS PRETOS DE LIXO, LUVAS DE PROCEDIMENTO E PAPEL HIGIENICO ROLÃO.

Contratada: **Vital Hospitalar Comercial LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/03/2016

**Item 05** Valor: R\$18,00;

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0015/2016**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACOS PRETOS DE LIXO, LUVAS DE PROCEDIMENTO E PAPEL HIGIENICO ROLÃO.

Contratada: **Kid Lixo Ind e Com de Emb Plas LTDA EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/03/2016

**Item 04** Valor: R\$49,23;

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 0015/2016**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACOS PRETOS DE LIXO, LUVAS DE PROCEDIMENTO E PAPEL HIGIENICO ROLÃO.

Contratada: **América Serv Limpeza e Serviços LTDA EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/03/2016

**Item 01** Valor: R\$13,00; **Item 02** Valor R\$23,00; **Item 03** Valor R\$30,55.

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP  
Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409  
Alterada pela Lei nº 1.725/05

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**  
Deliberar pela aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo elaborado pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cabreúva.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
11 DE DEZEMBRO DE 2014

  
Samira Kalil Waldemarim  
Presidente CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP  
Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409  
Alterada pela Lei nº 1.725/05

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**  
Deliberar pela aprovação do Projeto Expansão e/ou Implantação de Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, elaborado pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cabreúva.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
11 DE DEZEMBRO DE 2014

  
Samira Kalil Waldemarim  
Presidente CMDCA

# 1º FESTIVAL DE FOOD TRUCK

## CABREÚVA

### PARTICIPE

09/04 (das 11h às 22h) e 10/04 (das 11h às 20h)

LOCAL: Praça Comendador Martins - Centro

Food Trucks, Food Bikes, Espaços Kids e Bandas.



Prefeitura de  
**CABREÚVA**



Secretaria da  
Cultura



DATA: 16 DE ABRIL  
HORA: ÀS 19H30

LOCAL: RODOVIA DOM GABRIEL  
PAULINO BUENO COUTO, KM 81. PRÉDIO  
DA EMPRESA MEGA (EM FRENTE À CROWN).



Prefeitura de  
**CABREÚVA**

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)  
[facebook.com/PrefeituraDeCabreuva](https://facebook.com/PrefeituraDeCabreuva)

APOIO:



★ Planet Girls



# Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP  
Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

Henrique Martin  
Prefeito Municipal

Ricardo Bizetto  
Jornalista Responsável  
MTB - 54020

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES  
DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA  
IMPRESSÃO:  
EDITORIA PERISCÓPIO LTDA